RELATÓRIO

12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS/SP

DEZEMBRO DE 2022

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP
Maria Angélica Bossolane Batista

Comissão Organizadora

Adriana Cristina da Silva Arten
Ana Lúcia da Silva Batista
Carlos Alberto da Silva[1]
Fernando Henrique Martins
Flávia Martins Guimarães
Giovanna Puosso Labbate
Leila Cláudia Sarubbi Heleno da Silva
LuNunes Cirne de Toledo[2]
Márcia Maria Rocha,
Maria Angélica Bossolane Batista,
Maria José Geremias
Mariana Barão
Maristela Succi Bosso
Miriã Pereira de Lima
Ricardo Leite de Moraes

Relatoria Final
LuNunes Cirne de Toledo
Flávia Martins Guimarães

[1] Profissional contratado pelo CMDCA Campinas para a produção de conteúdo (artes e vídeos) da 12ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Campinas.
[2] Profissional contratada pelo CMDCA Campinas para o assessoramento dos processos de organização, planejamento, implementação, monitoramento e relatoria da 12ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Campinas.

As Crianças Querem[3]

Miguel Passará[4]

Vejo crianças com celular na mão
Sem brincar no chão
O celular vira refúgio
Afastando o coração

Da conexão e do afeto
Afeta a mente
Ver notícias negativas
Por medo em casa prende

Já basta a pandemia
Que afasta todo mundo
Teve a tecnologia
Que conecta em um segundo

Com várias pessoas
Em diversos lugares
Olha que coisa louca
Criticamos os celulares

Mas ajudaram tanto
No meio da quarentena
E agora voltando
Vemos tantos problemas

Será que é possível
Conciliar tudo isso?
Pra que a brincadeira seja
O nosso compromisso

Quero que as crianças
Sejam escutadas e amadas
Pra que o mundo seja criado
A partir de sua palavra

Porque já cansamos
Desse mundo industrial
Que tem a cor cinza
De fuligem e jornal

Não é legal
As crianças querem
Uma mudança estrutural

[3] poesia musical/"canto falado" criado para a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas.
[4] artista, desenvolvedor de oficinas preparatórias de arte e educação, escrita criativa com crianças e adolescentes de Campinas. MC Juvenil e cerimonial da Arte da Rima. Atuou no GT de Cerimonial e Artes da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
1.1. Breve Histórico e Referências Legais 5
1.2. Ficha Síntética 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas 6

2. ORIENTAÇÕES BÁSICAS DO CONANDA 7
2.1. A 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente 7
2.2. Objetivos e Resultados Esperados 8
2.3. Tema, Eixos e Subeixos 9

3. CONCEITOS FUNDAMENTAIS 9
3.1. O que é Conferência? 9
3.2. Por que Participar? O que é Participação? 10
3.3. Glossário 11

4. O PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO 12
4.1. Comitê Gestor de Coordenação e Apoio (Comissão Organizadora) 13
4.2. Grupos de Trabalho 13
4.3. Procedimentos de Trabalho e Comunicação 15

5. PRÉ-CONFERÊNCIAS/LÚDICAS (TERRITÓRIOS E FUNDAÇÃO CASA) 15
5.1 Dados Estatísticos 16
5.2 Pessoas, Propósitos e Procedimentos 17
5.3 Registro Imagético 19

6. CONFERÊNCIA MUNICIPAL/CONVENCIONAL 24
6.1. Dados Estatísticos 25
6.2. Relato Descritivo 26
6.2.1. Primeiro Dia (24/11/2022) 26
6.2.2. Segundo Dia (25/11/22) 33
6.2.3. Terceiro dia (26/11/2022) 37
6.3. Propostas Aprovadas para a Etapa Estadual 37
6.4. Eleição de Delegados 41
6.5. Moções 42

7. AVALIAÇÃO APRECIATIVA E PROPOSITIVA 47
(Destaques Positivos - Pontos Desafiadores - Propostas para Melhoria)

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PRÓXIMOS PASSOS 49
(Insumos para Cocriação/Construção de Futuro)

9. ANEXOS 50
(Propostas para o Município - Propostas Pré - Conferências, Registro Imagético)

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Breve Histórico e Referências Legais

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituiu a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - XII CNDCA em 20 de outubro de 2021[5] e em 19 de maio de 2022 publica documento sobre a **convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente** e dá providenciais[6]. A partir destes documentos a diretoria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA Campinas/SP apresenta ao colegiado a proposta de nomeação da coordenação da Conferência Municipal, sendo nomeada uma conselheira que declina da função por motivos pessoais, após um mês de atuação, em seguida, a presidente e vice-presidente executivas assumem a gestão de um comitê organizador. Os trabalhos foram organizados considerando os documentos nacionais e a **deliberação estadual do CONDECA[7]** pública em 31 de agosto de 2022**,** que dispõe sobre a Convocação das Conferências Lúdicas e Convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo e dá outras providências. Após construção coletiva e definições das ações publicou-se a **Resolução nº 047/2022, de 29 de setembro de 2022**, do CMDCA Campinas/SP, no Diário Oficial do Município em 30/09/22, dispondo-se sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, ampliado o movimento de mobilização e articulação da sociedade na construção do evento, cujo público focal são as crianças e os adolescentes do município.

Desde 1995, o munícipio de Campinas/SP realiza a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respondendo às deliberações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA). As articulações, investimento e realizações são executados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA Campinas/SP).

À luz da Constituição Federal (1988) e do ECA Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) diversas entidades que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente passam a reivindicar, a partir de 2017, que a Conferência seja um espaço prioritário de participação de crianças e adolescentes. Assim, o CMDCA

[5] Resolução nº 223/2021, acesso: https://www.gov.br/participamaisbrasil/conferencias5
[6] Resolução nº 227/2022, acesso: https://www.gov.br/participamaisbrasil/conferencias5
[7] Deliberação/CONDECA nº 04/2022 https://www.sinesp.org.br/179-saiu-no-doc/15223-resolucao-n-147-cmdca-sp-2022-normatiza-a-realizacao-em-2022-das-conferencias-regionais-ludica-e-convencional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-na-cidade-de-sao-paulo-06-09-2022

Campinas/SP tem ampliado esforços para envolver crianças e adolescentes, junto com os adultos representantes do sistema de Garantia de Direitos nas discussões coletivas sobre as políticas públicas para crianças e adolescentes, processo que objetiva dar maior legitimidade as Conferências e eficiência ao próprio conselho.

Para concretizar este propósito o Conselho Municipal do Direto das Crianças e dos Adolescentes de Campinas/SP com sede na Casa dos Conselhos realizou a 12ª conferencia Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes em duas etapas realizadas nos meses de outubro e novembro, respeitando a Deliberação nº 04/2022, de 31 de agosto de 2022 do CONDECA.

1.2. Ficha Sintética das Atividades da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas

Atividades da 12ª Conferência Municipal de Campinas

1. Nome do Município	Campinas
2. Endereço do CMDCA	Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas/SP, CEP 13010-041
3. Telefone do CMDCA	(19) 3733-7390 – ramal 2
4. E-mail do CMDCA	cmdca.crianca@campinas.sp.gov.br
5. Data de Realização da Conferência Municipal / Convencional	24/11/2022 – das 08h00 às 12h30 25/11/2022 – das 08h00 às 16h30 26/11/2022 – das 08h00 às 16h30
6. Quantidade de Participantes	328 – Crianças e Adolescentes 242 – Adultos 46 – sem identificação etária (inscrições durante eventos) **616 – TOTAL**
7. Quantidades de delegadas(os) Titulares	4 – Crianças 15 – Adolescentes 5 – Conselho Tutelar 1 – Movimento Sociais 5 – Rede de Atendimento 4 – Conselhos de Direito (CMDCA) 0 – Sistema de Justiça **34 – TOTAL**[8]

[8] **Obs.** devido à falta de representantes para cota parcial/total de algumas categorias, houve redistribuição das vagas para adolescentes e conselheiros tutelar (proposta aprovada em plenária)

8. Local de Realização	Patrulheiros Campinas/CAMPC – Rua das Amoreiras, 906, Parque Itália – CEP 13036-225 – Campinas/SP
9. Data de Realização das Pré-Conferências / Lúdicas nos territórios/regiões e unidades da Fundação Casa	24, 25, 26, 27 e 31/10/2022
10. Quantidade de Participantes	465 – Crianças e Adolescentes 403 – Adultos 50 – sem identificação etária (inscrições durante eventos) **918 – TOTAL**
11. Quantidades de delegadas(os)	Nos territórios não houve eleição de delegados
12. Locais de Realização	A. **24/10/2022 - Região Sudoeste /** CAIC Professor Zeferino Vaz B. **24/10/2022 – Fundação Casa** Maestro Carlos Gomes C. **25/10/2022 – Região Norte** Centro Promocional Tia Ileide/CPTI D. **25/10/2022 – Fundação Casa** Campinas E. **26/10/2022 - Região Leste/** Núcleo de Ação Educativa Descentralizada/NAED Leste F. **27/10/2022 - Região Sul /** Associação de Educação do Homem de Amanhã/AEDHA G. **31/10/2022 - Região Noroeste /** Casa de Maria de Nazaré - Casa dos Anjos

2. ORIENTAÇÕES BÁSICAS DO CONANDA

2.1. A 12ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Em novembro de 2023 será realizada a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/ 12ª CNDCA, cujo processo de reflexões, diálogos e proposições para subsidiar políticas e ações de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos de crianças e adolescentes nos âmbitos municipal, estadual e distrital (territórios das etapas precedentes). O tema central da 12ª CNDCA é “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”. Sobre os objetivos e resultados esperados desse processo.

2.2. Objetivos e Resultados Esperados

O Documento Base CONANDA/12ª CNDCA[9], define para todas as etapas da 12ª Conferência o seguinte:

Objetivo Geral - Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/do Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Objetivos Específicos

- Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19.
- Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.
- Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19.
- Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas.
- Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinada às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19.
- Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Resultados Esperados

- A proposição de ações de prevenção, promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, bem como de políticas públicas para proteção integral e reparação dos danos causados pela pandemia da Covid-19 em suas vidas e restituição dos direitos pós-pandemia, são os resultados que o Conanda espera do processo conferencial.

[9] Documento Base CONANDA/12ª CNDCA[9] (acesso: https://www.gov.br/participamaisbrasil/conferencias5)

2.3. TEMA, EIXOS E SUBEIXOS

Tema Central - "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", e cinco eixos temáticos, a saber:

- **EIXO 1**: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia; **a) Subeixo**: Abordagem Intersetorial para prevenção, promoção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia. Indicar um desafio e uma experiência exitosa para a prevenção, promoção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia.
- **EIXO 2**: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19; **a) Subeixo**: Indicar um desafio e uma experiência exitosa para o enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.
- **EIXO 3**: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.
- **EIXO 4:** Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.
- **EIXO 5**: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-19.

3. CONCEITOS FUNDAMENTAIS

3.1. O QUE É CONFERÊNCIA?

Conferência é uma reunião de pessoas para falar sobre ideias, problemas e inovações sobre determinado tema ou problema, visando o levantamento de soluções, prioridades e propostas para o bem comum. Reunindo estas propostas, as pessoas fazem um acordo sobre quais são as mais importantes e escolhem representantes que levam adiante as ideias que tenham a concordância de todos em todas as etapas da mesma. A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve garantir o interesse superior da criança e do(a) adolescente participante, a metodologia e programação da conferência deve considerar as demandas específicas para esse público. Como protagonistas devem ter a prioridade nos espaços de fala e manifestação, compreendendo-se como representantes que ao atuar como crítico-propositor traz a voz dos que não estarão no evento. Devem ter a garantia do tratamento respeitoso, como sujeitos ativos na defesa e reivindicação de seus direitos, considerando-se sempre sua condição peculiar de sujeito

em desenvolvimento. As **Pré-Conferências**[10] - etapas que antecedem uma Conferência Municipal - têm o objetivo mobilizar e articular crianças e adolescentes para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e esta última, para as etapas seguintes - Estadual e Nacional – no caso da representatividade dos delegados eleitos. Elas fazem parte da construção histórica de participação democrática das crianças e dos adolescentes de Campinas, as quais acontecem nos cinco territórios do município. São espaços de discussão das políticas públicas com diálogos, debates e encontros voltados para o fortalecimento da cidadania infantojuvenil a partir de uma visão crítica, participativa, democrática e transformadora, promovendo ativamente a garantia da participação efetiva de crianças e adolescentes.

3.2. Por que Participar? O que é Participação?

As Conferências da Criança e do Adolescente, enquanto espaço de participação no ciclo de políticas públicas, possibilitaram a discussão de temas e a elaboração de políticas para a infância e adolescência. Ao todo, foram realizadas 11 Conferências Nacionais, sendo a primeira em novembro de 1995 com o tema “Implantando o Estatuto da Criança e do Adolescente”. Os temas das Conferências Nacionais refletem as condições e conjunturas relacionadas às crianças e aos adolescentes no período, trazendo uma análise das políticas e proposição de ações.

Além disso, participar é um DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, sendo um dos quatro grandes princípios da Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos da Criança. Esta convenção determina em seu artigo 12 que os Estados Partes devem assegurar à criança que é capaz de formular seus próprios pontos de vista o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados a ela, e tais opiniões devem ser consideradas em função da idade e da maturidade da criança.

No Artigo 13, a Convenção destaca que as crianças têm o direito de ser ouvidas, de expressar livremente seus pontos de vista em todos os assuntos que as afetam; devem ter acesso à liberdade de expressão, pensamento, associação e à informação; a participação deve promover o interesse das crianças e garantir o seu desenvolvimento pessoal; e todas as crianças têm direitos iguais a participar sem discriminação.

Devido à sua importância, o direito à participação também foi incorporado no Artigo 16 do Estatuto da Criança e do Adolescente, afirmando que “o direito à liberdade compreende entre outros o direito a: II – opinião e expressão; V– participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação e VI – participar da vida política, na forma da lei”.

Mas, o que é PARTICIPAÇÃO?

[10] Geralmente realizadas em Municípios de maior porte, para garantir que as discussões cheguem aos diversos territórios dando mais capilaridade aos temas tratados e garantindo maior representatividade dos diversos atores/segmentos

Entende-se a participação como a liberdade de falar e de ser levado em conta; portanto, a garantia da participação da criança e do adolescente deve incluir o direito à sua liberdade de expressão e de ser ouvido nos diferentes espaços de convivência social, como: família, escola, políticas, sistema de justiça, espaços de participação social – que são aqueles onde a sociedade acompanha e opina sobre as políticas de governo como, por exemplo, os conselhos dos direitos da criança e do adolescente –, entre outros, não devendo sofrer nenhuma pressão ou ameaça. Para garantir de fato o direito à participação de crianças e adolescentes em todos os espaços de discussão sobre a garantia de seus direitos é importante:

1. Reconhecer as habilidades e conhecimentos que crianças e adolescentes já possuem e incentivá-las(os) a usá-los para informar e influenciar os outros;
2. Respeitar as necessidades, os anseios e as características afetivas e cognitivas de cada faixa etária, como seres em desenvolvimento;
3. Considerar as diferenças culturais, de gênero, etnia e origem das crianças e adolescentes (povos originários/tradicionais, povos das águas e da floresta, mundo do trabalho, morros, alagados, situação de rua, pais encarcerados, cidades, campo/rural, em acolhimento institucional, em medidas socioeducativas, em situação de trabalho infantil, assédio pelo mundo do tráfico etc);
4. Ajudar as crianças e adolescentes a desenvolverem suas próprias opiniões e tornarem se delegados ou delegadas eficazes em seu próprio direito;
5. Criar espaços onde as crianças e os(as) adolescentes possam se encontrar, partilhar suas vivências, se organizar e expressar a luta pela conquista de seus direitos;
6. Considerar a cultura como direito e elemento fundamental de resgate da dignidade e cidadania e a importância e significado das brincadeiras e atividades lúdicas.

Também participam do processo de conferência representantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), composto por conselheiros dos direitos da criança e do adolescente, conselheiros tutelares, representantes do sistema de justiça, fóruns e redes de promoção, proteção, defesa e controle social de direitos dessa população e rede de atendimento.

3.3. GLOSSÁRIO

Adendo - texto a ser adicionado à redação ou relatório da conferência.
Delegado - é a pessoa eleita na Conferência, que representa determinada proposta ou grupo/segmento da sociedade, sindicato, grêmio, associação etc., com direito a voz (que pode sugerir ou propor) e direito a voto (uma vez por votação, não sendo permitido a cumulação de direito de voto).
Destaque - separa determinado assunto debatido no texto em discussão para depois ser abordado.
Direito a voz - somente os delegados terão direitos plenos de voz, onde poderão sugerir e propor as questões discutidas nos eixos.

Direito de voto - somente os delegados terão direitos de votos nas questões ali propostas.
Encaminhamento - é apresentado para votação uma proposta, sugestão ou moção, que foi tirada na plenária.
Esclarecimento - pedido de explicação em determinado assunto.
Moção - documento que registra aprovação ou discordância de uma pessoa ou um grupo, relativo a qualquer incidência que surja na conferência; é também um meio de manifestação dos conferencistas quanto a temas relacionados à criança e ao adolescente em sua cidade, Estado ou país, já que os participantes podem propor variadas moções - de aplauso, apoio, recomendação, congratulação, repúdio, indignação - não só sobre situações que acontecem dentro da Conferência, mas também questões externas (políticas, sociais...)
Plenária - é o espaço físico ou virtual, com o objetivo de reunir os seus membros durante um determinado tempo para estudar, discutir ou resolver certas questões e assuntos.
Proposta - elaboração de uma ideia, que tenha clareza e um objetivo a atingir.
Questão de Ordem - é o questionamento à presidência, para garantir o respeito ao regimento. Em qualquer momento o(a) delegado(a) pode pedir a palavra, a questão deve ser bem formulada, em termos claros e precisos, identificando o artigo do regimento quefora apontado.
Substituição - troca de texto ou parágrafo para outra redação.
Supressão - eliminação de uma proposta ou pedaço de texto em discussão.

4. O PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO

Tendo como objetivo a organização do processo de realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas de forma participativa e colaborativa para as Pré-Conferências/Lúdicas e a Conferência Municipal foram seguidas as informações do Documento Base e Documento Orientador do CONANDA/12ª CNDCA [11]. Em todas as etapas de preparação, as crianças e adolescentes se apropriaram do Tema Central, bem como dos Eixos Temáticos. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contratou uma profissional[12] para assessoramento da organização e realização de todo o processo e convocou representantes de todas as secretarias municipais com objetivo de integrar as várias políticas de promoção, proteção e cuidado.

Para a organização e o desenvolvimento das ações preparatórias da 12º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas foram criados um Comitê Gestor/Comissão Organizadora e cinco Grupos de Trabalho com as seguintes competências.

[11] Documento orientador CONANDA acesso: https://www.gov.br/participamaisbrasil/conferencias5
[12](*) Luzinete Nunes (LuNunes) Cirne de Toledo para assessorar o processo de organização, planejamento, implementação, monitoramento e relatoria da 12ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Campinas.

4.1. Comitê Gestor de Coordenação e Apoio (Comissão Organizadora)

I. Subsidiar o plenário do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes CMDCA Campinas/SP para deliberação quanto cronograma das etapas da Conferência Municipal.
II. Organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
III. Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho.
IV. Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência.
V. Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência.
VI. Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência.
VII. Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência.
VIII. Discutir e orientar a elaboração de diretrizes que subsidiarão as discussões das Pré-Conferências e a *12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*
IX. Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência para contribuir com o processo de organização de suas etapas.
X. Definir e apoiar Grupos de Trabalho para a construção, organização e realização, de forma coletiva e colaborativa, das Pré-Conferências nos territórios e a Conferência *12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

4.2 Grupos de Trabalho

GT1 – Infraestrutura e Logística

- Propor, executar e acompanhar a logística e a infraestrutura necessárias à realização da Conferência.
- Avaliar, juntamente a Comissão Organizadora Municipal, a prestação de contas dos recursos destinados à realização da Conferência.
- Analisar e orientar junto às subcomissões quanto à factibilidade dos recursos necessários/requisitados para a execução de suas tarefas/responsabilidades nas etapas da conferência no que se refere à logística e à infraestrutura.
- Fazer gestões junto ao governo municipal para garantir os recursos financeiros necessários à participação das delegações eleitas nas Conferências Estaduais e no Distrito Federal na etapa Municipal.

GT2 – Comunicação, Articulação e Mobilização

- Elaborar e implementar proposta de mobilização social
- Propor planos de trabalho que prevejam instrumentos e mecanismos de divulgação da Conferência Municipal
- Apoiar as subcomissões quanto aos recursos comunicacionais para a execução das etapas da Conferência Municipal.

- Acompanhar a discussão e elaboração da identidade visual da Conferência Municipal.
- Promover a divulgação do regimento interno, documento base, caderno de orientações metodológicas e demais documentos da Conferência Municipal.
- Orientar as atividades de comunicação social, inclusive às comissões organizadoras das etapas preparatórias.
- Divulgar e disseminar a publicação do documento final aprovado na Conferência Municipal.

GT3 - Cerimonial e Atividades Culturais

- Elaborar e implementar proposta de mobilização de grupos artísticos infanto juvenis e inscrição de atividades culturais a serem realizadas durante as etapas da conferência
- Elaborar e promover campanha para logo e música da Conferência junto a crianças e adolescentes.
- Integrar artistas ou grupos artísticos culturais infanto-juvenis nas ações de divulgação da conferência e do desenvolvimento de instrumentos de reflexão dos temas dos eixos das conferências.
- Apoiar a elaboração dos roteiros do cerimonial e preparar crianças e adolescentes como mestres de cerimônia.

GT4 – Temático-Formativo e Saberes

- Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência.
- Elaborar recursos pedagógicos a serem utilizados nas pré-conferências e conferências relativas aos saberes elencados em eixos temáticos.
- Organizar os termos de referência do tema central e os eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação dos expositores na Conferência, conforme deliberado e orientado pela Comissão Organizadora Municipal.
- Sugerir expositores para cada mesa temática da etapa Municipal, para deliberação da Comissão Organizadora Municipal.

GT5 – Normas, Sistematização e Relatoria

- Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência.
- Propor metodologia para consolidação dos documentos finais da Conferência e sistematizá-los.
- Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência.
- Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência.
- Discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões das etapas municipais.
- Monitorar a elaboração e o encaminhamento dos registros das etapas municipais o Comitê Gestor Municipal.
- Elaborar, organizar e acompanhar, junto ao GT de Comunicação, Articulação e Mobilização Municipal a publicação da memória da Conferência.

4.3. PROCEDIMENTOS DE TRABALHO E COMUNICAÇÃO

As reuniões de trabalho iniciais foram realizadas em plenária geral por plataforma digital e posteriormente agregaram-se reuniões presenciais conforme necessidade dos grupos e das tarefas. A comunicação de agenda de reuniões e produção dos encontros de trabalho se deu por meio de grupos de WhatsApp sendo um para cada Grupo de Trabalho citado acima, e um para o Comitê Gestor,

Cada grupo possuía um coordenador que era conselheiro (a) do CMDCA Campinas/SP, mantendo assim a melhor comunicação entre os grupos e o Conselho. Destaca-se a presença de membros dos equipamentos de serviços da política municipal de assistência social, educação e saúde, assim como do Conselho Tutelar e por vezes cultura e esporte. Este fato deixou explicito o desafio do CMDCA Campinas/SP quanto a dar as demais políticas a ciência e comprometimento com a participação e resultados das demandas levantadas nesta Conferência e de suas ações na garantia de direitos da criança e adolescente.

A dinâmica de comunicação e reuniões manteve-se no mesmo perfil na organização das equipes territoriais ao que se refere à preparação e realização das Pré-Conferências/Lúdicas destacando-se a liderança dos trabalhos aos servidores das políticas públicas da assistência social e educação.

Para a preparação e realização da Conferência Municipal foram criados grupos de WhatsApp focados em cada um dos eixos temáticos, mais um grupo para o espaço infantil.

5. AS PRÉ-CONFERÊNCIAS NOS TERRITÓRIOS/REGIÕES E FUNDAÇÃO CASA[13]

As **Pré-Conferências** dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, em conformidade com a Resolução CMDCA Campinas/SP nº 047/2022, de 30 de setembro de 2022[14], do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Campinas CMDCA Campinas/SP, tem como finalidade propiciar a mobilização para uma reflexão em âmbito municipal sobre a situação dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19, em conformidade com a orientação dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e CONDECA/SP. Outro aspecto significativo das Pré-Conferências é promover o encontro das comunidades territoriais e proporcionar a participação de um número maior de pessoas nas discussões acerca dos Eixos da Conferência. Cada grupo de moradores e trabalhadores de um dos territórios/regiões de Campinas teve como finalidade oportunizar às crianças e adolescentes a reflexão e o diálogo sobre os temas e elaborar propostas, as quais foram selecionadas e posteriormente apresentadas na Conferência, além de identificar seus representantes na Conferência Municipal, sendo fundamental ter propostas e representantes de todos os eixos. Foram realizadas oficinas pelo GT Formativo nos meses de agosto e setembro e oficinas artísticas nos meses de setembro a novembro com o máximo envolvimento de crianças e adolescentes.

[14] Resolução CMDCA nº 047/2022 https://portal-api.campinas.sp.gov.br//sites/default/files/publicacoes-dom/dom/391473758809375883914730.pdf

5.1 Dados Estatísticos

De acordo com o cronograma, as **Pré-Conferências/Lúdicas nos territórios/regiões** e unidades da **Fundação Casa** aconteceram nas seguintes datas e locais, com respectivos números de participantes e inscritos (ver tabelas):

24/10/2022 - Região Sudoeste / CAIC Professor Zeferino Vaz
24/10/2022 - Fundação Casa Maestro Carlos Gomes
25/10/2022 - Região Norte / Centro Promocional Tia Ileide/CPTI
25/10/2022 - Fundação Casa Campinas
26/10/2022 - Região Leste/ Núcleo de Ação Educativa Descentralizada/NAED Leste
27/10/2022 - Região Sul / Associação de Educação do Homem de Amanhã/AEDHA
31/10/2022 - Região Noroeste / Casa de Maria de Nazaré - Casa dos Anjos

PARTICIPANTES PRÉ-CONFERÊNCIAS/LÚDICAS				
Território	**Adultos**	**Crianças e Adolescentes**	**S/I**	**TOTAL GERAL**
REGIÃO-LESTE	72	66	1	139
REGIÃO NOROESTE	77	119	39	235
REGIÃO NORTE	73	57	6	136
REGIÃO SUDOESTE	88	110	0	198
REGIÃO SUL	88	89	4	181
FUNDAÇÃO CASA CAMPINAS	3	9	0	12
FUNDAÇÃO CASA MAESTRO CARLOS GOMES	2	15	0	17
TOTAL	**403**	**465**	**50**	**918**

INSCRITOS PRÉ-CONFERÊNCIAS/LÚDICAS				
Território	**Adultos**	**Crianças e Adolescentes**	**S/I**	**TOTAL GERAL**
REGIÃO-LESTE	98	99	1	198
REGIÃO NOROESTE	95	169	40	304
REGIÃO NORTE	102	85	6	193
REGIÃO SUDOESTE	114	157	1	272
REGIÃO SUL	117	140	4	261
TOTAL	**526**	**650**	**52**	**1228**

Obs[1] - O conjunto dos participantes é formado por representantes do governo, sociedade civil, convidados, observadores e ouvintes presentes nos dias dos eventos.
Obs[2] - Os internos das unidades da Fundação Casa não realizaram as inscrições online
Obs[3] - S/I (sem identificação) indica pessoas que se cadastraram durante a Conferência e não informaram idade ou data de nascimento impossibilitando identificá-las como adulto, criança ou adolescente.

5.2 Pessoas, Propósitos e Procedimentos

Sobre os Participantes - foram considerados participantes das Pré-conferências/Lúdicas Territoriais/Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP de 2022, todas as pessoas que se inscreveram na plataforma Sympla e realizaram seu credenciamento junto à organização do evento com crachá, devidamente identificado. A participação dos adolescentes das unidades da Fundação Casa, obedeceu aos critérios da instituição considerando voluntariedade e eventual dispensa das atividades de rotina.

Dos objetivos - as Pré-Conferências/Lúdicas dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas buscaram promover ampla mobilização social na esfera municipal respeitando e valorizando as distintas experiências sociopolíticas dos macro territórios da cidade, criando encontros com as comunidades territoriais/regionais para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Da organização - para a preparação e realização das Pré-Conferências/Lúdicas nos territórios/regiões, foram criados grupos de WhatsApp dos GTs Locais, preferencialmente formados por referentes participantes dos GTs 1 a 5, Conselheiros do CMDCA Campinas/SP, Conselho Tutelar, Equipamentos de Serviço que se articularam com instituições parceiras. As equipes de cada região se dedicaram sobremaneira na articulação e mobilização com as comunidades e parceiros em seus territórios, para garantir a participação do maior número possível de crianças e adolescentes. Ainda, atuaram ativa e comprometidamente na coordenação, facilitação e relatoria dos Eixos na promoção da reflexão, diálogo e elaboração de propostas para a Conferência Municipal.

Dos grupos de diálogo/eixos - os participantes se agruparam em seis salas de trabalhos, uma para cada eixo temático, e um espaço infantil. Adolescentes e adultos compartilharam as salas de eixos temáticos e as crianças de 4 a 11 anos compartilharam o espaço infantil.

Das propostas - cada grupo de trabalho (de cada sala/eixo) foi orientado a elaborar até 5 propostas e priorizar 3 propostas a serem encaminhadas para a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP. As propostas excedentes constarão em relatório e servirão como indicadores de necessidades a serem considerados nas ações estratégicas do próprio Conselho ou encaminhamento de demandas aos setores do poder público a que estiverem associadas.

Moções - todos os participantes tiveram direito a apresentar manifestações de apoio, pesar ou protesto em relação à acontecimento ou ato de relevância quanto aos temas da conferência, ou fatos de relevância pública ou social, utilizando-se do Formulário de Monção entregues a um membro da equipe de trabalho das salas/eixos.

Equipes - foi sugerido às equipes de trabalho por sala/eixo a composição por 2 coordenadores, 2 facilitadores e 2 relatores (1 adulto e um adolescente em cada papel) com as seguintes funções, ficando a equipe de cada sala/eixo responsável pela validação do Relatório Final do território.

- **Coordenador -** responsável pela condução dos trabalhos da sala/eixo, desenvolvendo com apoio do facilitador as atividades de mobilização de diálogo sobre o tema, organiza o debate através de perguntas norteadoras e ajuda o relator na sistematização da escuta e registro das propostas.
- **Facilitador -** responsável pela organização dos recursos para o bom desenvolvimento dos trabalhos; faz inscrições das falas, controla o tempo, apoia o processo de mobilização do grupo.
- **Relator -** responsável pelo registro dos trabalhos desenvolvidos inserindo no formulário de relatoria da pré-conferência do eixo em que participa.

5.3 Registro Imagético

Pré - Conferência da Região Sudoeste
24/10/2022 das 08h00 às 16h30
CAIC - EMEF Zeferino Vaz - Rua José Augusto de Matos, s/nº, Vila União, Campinas, SP

Pré-Conferência da Região Norte
25/10/2022 das 08h00 às 16h30

Centro Promocional Tia Ileide/CPTI - Rua Vladimir Pinto, 37, Chácara Boa Vista, Campinas/SP

Pré-Conferência da Região Leste
26/10/2022 das 08h00 às 16h30
Núcleo de Ação Descentralizada/ NAED Leste - Rua Padre Domingos Giovanini, 276, Alto Taquaral, Campinas, SP

Pré-Conferência da Região Sul
27/10/2022 das 08h00 às 16h30

Associação de Educação do Homem de Amanhã -"Guardinha" – Av. das Amoreiras, 165, Parque Itália, Campinas, SP

Pré-Conferência da Região Noroeste
31/10/2022 das 08h00 às 16h30

Casa de Maria de Nazaré unidade Casa dos Anjos - Rua Ondina Moreira de Lima, 546, Jardim Liliza, Campinas, SP

6. A CONFERÊNCIA MUNICIPAL/CONVENCIONAL[15]

A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas foi realizada nas instalações da instituição Patrulheiros Campinas/CAMPC - Rua das Amoreiras, 906, Parque Itália. CEP 13036-225 – Campinas/SP nos seguintes dias e horários:

- 5ª-feira, 24 de Novembro, das 08h00 às 12h30
- 6ª-feira, 25 de Novembro, das 08h00 às 16h30
- Sábado, 26 de Novembro, das 08h00 às 16h30

Programação Geral

A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas seguiu a Programação validada/aprovada no Regimento Interno:

PRIMEIRO DIA - 24/11

08h00	Credenciamento e café da manhã
09h30	Abertura com Apresentação Cultural
10h10	Mesa de Abertura
10h40	Apresentação das Crianças e Adolescentes do Espaço Formativo
11h00	Leitura e aprovação do Regimento Interno
12h30	Encerramento

SEGUNDO DIA - 25/11

08h00	Credenciamento e café da manhã
09h00	Abertura com Apresentação Cultural Assinatura da Carta-Compromisso com a Infância e Juventude
09h15 às 09h45	Apresentação com os Adolescentes sobre os Eixos
10h00 às 12h00	Separação em grupos por Eixos Temáticos
12h00 às 13h30	Almoço e Sarau Cultural
13h30 às 16h30	Retorno aos grupos por Eixos Temáticos
16h30	Encerramento

TERCEIRO DIA - 26/11

08h00	Credenciamento e café da manhã
09h00	Abertura com Apresentação Cultural
09h15	Apresentação das Propostas por Eixos
09h15 às 09h30	Apresentação dos trabalhos do Espaço Infantil

[15] Acesse o Vídeo para uma degustação da riqueza do evento para crianças e adolescentes em Campinas https://www.instagram.com/reel/Clje59yDsW5/?utm_source=ig_web_copy_link

09h30 às 10h10	Apresentação das Propostas Eixo 01
10h10 às 10h50	Apresentação das Propostas Eixo 02
10h50 às 11h30	Apresentação das Propostas Eixo 03
11h30 às 12h10	Apresentação das Propostas Eixo 04
12h10 às 13h40	Almoço e Sarau Cultural
13h40 às 14h20	Apresentação das Propostas Eixo 05
14h20 às 15h30	Eleição de Delegados
15h30 às 16h30	Leitura e Aprovação Moções
16h30	Encerramento

6.1 Dados Estatísticos

Seguindo a Programação da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas foram apurados os números de participantes e inscritos conforme respectivas tabelas:

PARTICIPANTES CONFERÊNCIA MUNICIPAL/CONVENCIONAL

DATAS	Categoria	Espaço Infantil	Eixo 01	Eixo 02	Eixo 03	Eixo 04	Eixo 05	Organização	Ouvinte	TOTAL GERAL
Dia 24 Abertura	Adultos	6	29	48	33	21	26	88	13	264
	Crianças e Adolescentes	16	52	34	47	14	24	0	0	187
	S/I	0	2	1	1	14	11	3	0	32
	TOTAL 1	**22**	**83**	**83**	**81**	**49**	**61**	**91**	**13**	**483**
Dia 25	Adultos	6	38	46	30	19	23	80	0	242
	Crianças e Adolescentes	18	57	26	49	12	22	0	144	328
	S/I	0	3	3	3	18	17	2	0	46
	TOTAL 2	**24**	**98**	**75**	**82**	**49**	**62**	**82**	**144**	**616**
Dia 26	Adultos	2	11	29	17	12	14	56	0	141
	Crianças e Adolescentes	12	32	18	26	10	9	0	0	107
	S/I	0	1	0	1	8	1	1	0	12
	TOTAL 3	**14**	**44**	**47**	**44**	**30**	**24**	**57**	**0**	**260**

INSCRITOS CONFERÊNCIA MUNICIPAL/CONVENCIONAL				
Eixo	**Adultos**	**Crianças e Adolescentes**	**S/I**	**TOTAL GERAL**
ESPAÇO INFANTIL	8	33	0	41
EIXO 01	50	77	3	130
EIXO 02	66	63	5	134
EIXO 03	47	87	4	138
EIXO 04	39	21	32	92
EIXO 05	42	50	27	119
ORGANIZAÇÃO	110	0	4	114
OUVINTE	13	144	0	157
TOTAL	**375**	**331**	**75**	**925**

Obs[1] - O conjunto dos participantes é formado por representantes do governo, sociedade civil, convidados, observadores e ouvintes presentes nos dias dos eventos.
Obs[2] - Na Abertura - dia 24/11 - não houve trabalho dos eixos; apenas como informação, o registro se refere à presença dos participantes inscritos em cada eixo.
Obs[3] - 144 adolescentes dos projetos da instituição anfitriã (Patrulheiros Campinas) participaram como ouvintes e apenas do segundo dia da Conferência (25/11).
Obs[4] - S/I (sem identificação) indica pessoas que se cadastraram no dia da Conferência e não informaram idade ou data de nascimento impossibilitando identificá-las nas categorias adulto, criança ou adolescente.

6.2 Relato Descritivo

6.2.1 Primeiro Dia (24/11/2022)

A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, teve início às 09h00 do dia 24 de novembro de 2022 com a participação da Vice-presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Anal Lúcia, e dois representantes das crianças e adolescentes, Vinícius e Ágata no cerimonial de boas-vindas a todas as pessoas presentes. Representantes do poder público, sociedade civil, crianças e adolescentes compuseram a Mesa de Abertura e com a palavra, agradeceram a realização do evento oportunidade de fazer parte desse momento importante de mobilização do município, ao mesmo tempo enfatizando a necessidade de políticas públicas que priorizem a infância. O evento contou com a presença de Thiago Ferrari, Coordenador do PIC Programa da Primeira Infância Campineira.

A Mesa de Abertura foi composta pelas seguintes pessoas:

Ágata Kauanne Rocha - Cerimonialista representante dos Adolescentes na Conferência
Andréa Maria Campedelli Lopes – Secretaria Municipal de Saúde de Campinas
Fernando Henrique Martins - Secretaria Municipal de Educação de Campinas

Laysa Suéllen Coelho Campos - Conselho Tutelar de Campinas
Maria Angélica B. Batista - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas
Vandecleya Moro - Secretaria da Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas
Vinícius Henrique Bugoni - Cerimonialista representante das Crianças na Conferência
Adailton José Santos Silva - Patrulheiros Campinas/CAMPC

A Orquestra de músicos infantojuvenis do Projeto Primeira Nota deram um show musical que mobilizou e animou as crianças que cantaram juntos músicas infantis, encantando também os adultos presentes .

Em seguida, a minuta do Regimento Interno foi projetada em um telão e feita a leitura para apreciação de todos/as. Os esclarecimentos, destaques, supressões e alterações solicitados foram atendidos durante a leitura e o documento final foi aprovado passando a vigorar durante a realização da Conferência.

6.2.1.1. REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS 24, 25, 26 DE NOVEMBRO DE 2022

Capítulo I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Artigo 1º – A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, em conformidade com a Resolução CMDCA nº 047/2022, de 30 de setembro de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Campinas (CMDCA), tem como finalidade propiciar a mobilização para uma reflexão em âmbito municipal sobre a situação dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19, em conformidade com a orientação dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e CONDECA/SP e, ainda:

I. Fortalecer os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente com a perspectiva da reforma política do Estado;
II. Avaliar, discutir e aprovar as diretrizes da política de atendimento à criança e ao adolescente no município e região;
III. Avaliar, discutir e deliberar as propostas e moções apresentadas durante a realização da Conferência Municipal;
IV. Eleger delegados para a Conferência Regional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo II
DOS OBJETIVOS

Artigo 2º – O objetivo geral da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas é promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Artigo 3º – São objetivos específicos da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas:

I. Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia da Covid-19;
II. Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
III. Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.
IV. Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;
V. Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
VI. Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;
VII. Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

Capítulo III
DOS EIXOS TEMÁTICOS E DEMAIS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA

Artigo 4º - Seguindo orientações do texto-base do CONANDA, a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas se propõe a debater sobre o tema **"A situação dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade",** organizada em torno dos seguintes Eixos Temáticos:

I. **Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia
   (a) **Subeixo**: abordagem Intersetorial para prevenção, promoção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia. Indicação de um desafio e uma experiência exitosa para a prevenção, promoção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia.
II. **Eixo II**: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19
   (a) **Subeixo**: indicação de um desafio e experiência exitosa para o enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.

III. **Eixo III**: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia.
IV. **Eixo IV**: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.
V. **Eixo V**: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Capítulo IV
DA REALIZAÇÃO

Artigo 5º – A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas será realizada nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2022, na Sede dos Patrulheiros, situada à Avenida das Amoreiras, nº. 906, Parque Itália, Campinas/SP.

- Dia 24/11/2022, das 8h00 às 12h30
- Dia 25/11/2022, das 8h00 às 16h30
- Dia 26/11/2022, das 8h00 às 16h30

Capítulo V
DA PROGRAMAÇÃO

Artigo 6º – A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas seguirá a seguinte programação:

PRIMEIRO DIA - 24/11

08h00	Credenciamento e café da manhã
09h30	Abertura com Apresentação Cultural
10h10	Mesa de Abertura
10h40	Apresentação das Crianças e Adolescentes do Espaço Formativo
11h00	Leitura e aprovação do Regimento Interno
12h30	Encerramento

SEGUNDO DIA - 25/11

08h00	Credenciamento e café da manhã
09h00	Abertura com Apresentação Cultural Assinatura de Carta-Compromisso com a Infância e Juventude
09h15 às 09h45	Apresentação com os Adolescentes sobre os Eixos
10h00 às 12h00	Separação em grupos por Eixos Temáticos
12h00 às 13h30	Almoço e Sarau Cultural
13h30 às 16h30	Retorno aos grupos por Eixos Temáticos
16h30	Encerramento

TERCEIRO DIA - 26/11

08h00	Credenciamento e café da manhã

09h00	Abertura com Apresentação Cultural
09h15	Apresentação das Propostas por Eixos
09h15 às 09h30	Apresentação dos trabalhos do Espaço Infantil
09h30 às 10h10	Eixo 01
10h10 às 10h50	Eixo 02
10h50 às 11h30	Eixo 03
11h30 às 12h10	Eixo 04
12h10 às 13h40	Almoço e Sarau Cultural
13h40 às 14h20	Eixo 05
14h20 às 15h30	Eleição de Delegados
15h30 às 16h30	Leitura e Aprovação Moções
16h30	Encerramento

Capítulo VI
DOS PARTICIPANTES

Artigo 7º – Poderão se credenciar para participar da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP:

I. Crianças e adolescentes do município de Campinas;
II. Cidadãos/cidadãs que tenham residência no município de Campinas, ou tenham trabalho e/ou estágios, direcionados às crianças e adolescentes;
III. Representantes de organizações governamentais ou não governamentais que tenham atuação e/ou atendimento com crianças e adolescentes;
IV. Representantes de movimentos sociais ou populares que tenham atuação e/ou trabalho na área da criança e do adolescente do município de Campinas;
V. Estudantes de todos os níveis da Educação, cujos estabelecimentos de ensino estejam sediados no município de Campinas;

Parágrafo 1º – Consideram-se participantes da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, todas as pessoas que impreterivelmente, até às 10:30 horas do dia 25 de novembro de 2022, realizarem seu credenciamento junto à organização do evento e possua crachá, devidamente identificado
Parágrafo 2º – Os delegados(as), devidamente credenciados, terão direito a voz e voto.
Parágrafo 3º – Os convidados e observadores terão direito a voz.

Capítulo VII
DO FUNCIONAMENTO

Artigo 8º – A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP será declarada aberta, de forma oficial, após a formação da mesa de abertura e obedecerá à seguinte sequência:

I. Abertura
II. Atividade cultural
III. Aprovação do Regimento Interno
IV. Apresentação dos trabalhos desenvolvidos com adolescentes
V. Atividades culturais
VI. Trabalhos em grupos/eixos

VII. Eleição de delegados
VIII. Aprovação de propostas e moções
IX. Eleição de delegados

SEÇÃO I
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Artigo 9º – Cada grupo de trabalho discutirá um eixo temático dentre os cinco eixos norteadores que já foram distribuídos em inscrição prévia.
Artigo 10 – Os eixos temáticos serão apresentados e debatidos de maneira simultânea, em salas separadas, podendo os grupos serem divididos em até duas salas por eixo, além de um Espaço Infantil destinado às crianças de 04 a 11 anos de idade.
Artigo 11 – As propostas elaboradas nas Pré-Conferências serão objeto de trabalho dos conferencistas inscritos em cada eixo, tendo a responsabilidade de fazer o agrupamento de propostas afins, análise, proposição de supressiva ou aditiva de texto, assim como elaborar novas propostas.
Parágrafo Único - Serão apresentadas à apreciação e decisão da plenária final apenas as propostas cujo processo de aprovação na plenária de eixo se der por maioria simples (51% dos votos favoráveis).
Artigo 12 - A plenária final deverá deliberar e aprovar até três propostas por eixos temáticos que serão encaminhadas para a Conferência Regional, totalizando 15 propostas.
§1° - Para garantir que sejam consideradas as propostas do Espaço Infantil, a Plenária Final deverá inserir uma proposta deste grupo, se houver, dentre as três propostas aprovadas em cada Eixo.
§2° - Nos casos em que alguma proposta do Espaço Infantil para um ou mais Eixos já esteja contemplada em outras propostas das salas temáticas, a Plenária Final poderá adotar uma redação única, abrindo espaço para a aprovação de uma nova proposta em seu lugar.
§3° - Para além das 15 propostas aprovadas a serem encaminhadas para a Conferência Regional, o Município poderá aprovar outras dez propostas a serem priorizadas, independente do eixo, conforme o nível de importância em relação às necessidades e especificidades locais.
§4° - Os grupos de trabalho dos Eixos I e II apresentarão além das propostas, um desafio e uma experiência exitosa de sua área temática para aprovação da plenária final, conforme previsto no artigo 4°, incisos I e II.
Artigo 13 – Cada grupo de trabalho terá dois facilitadores, dois coordenadores e dois relatores, sendo sempre um adulto e um adolescente, preferencialmente contemplados nos grupos de trabalhos que participam da organização da Conferência.

I. Aos Coordenadores caberá a responsabilidade pela condução dos trabalhos da sala/eixo, desenvolvendo com apoio do facilitador as atividades de mobilização de diálogo sobre o tema, organizando o debate através de perguntas norteadoras e ajudando o relator na sistematização da escuta e registro das propostas.
II. Aos Facilitadores caberá a responsabilidade pela organização dos recursos para o bom desenvolvimento dos trabalhos; fazendo inscrições das falas, controlando o tempo e apoiando o processo de mobilização do grupo.
III. Aos Relatores caberá a responsabilidade pelo registro dos trabalhos desenvolvidos inserindo no formulário de relatoria da Conferência do eixo em que participa.

Capítulo VIII

DA PLENÁRIA FINAL

Artigo 14 – Será realizada a leitura e aprovação das propostas dos grupos de trabalho que foram sistematizadas pelos seus respectivos relatores durante a Plenária Final.
Artigo 15 – É garantido aos delegados(as) o direito de solicitar exame em destaque ou esclarecimento de qualquer item das propostas.
Parágrafo 1º – As solicitações de destaque serão feitas ao final da leitura de cada proposta e serão aceitos, no máximo, três (3) destaques. O que ultrapassar esse número deverá ser decidido em consenso.
Parágrafo 2º – Após a leitura das propostas, serão chamados para apreciação do destaque, seguindo a dinâmica:

I. Os propositores de destaque terão dois (2) minutos para apresentação do seu ponto de vista.
II. A seguir, a Mesa concederá a palavra a um delegado para defender a posição contrária aos propósitos do destaque e outro delegado deverá fazer a defesa, sempre favorável aos propósitos do destaque, com tempo de dois (2) minutos a cada um deles.
III. Esclarecida a Plenária, a proposta será colocada em votação.

Artigo 16 – Todas as votações serão feitas com crachá por contraste de votos; se necessário, será feita a contagem pela mesa coordenadora.
Parágrafo único – O quórum, no final, será de maioria simples.

SEÇÃO II
DAS MOÇÕES

Artigo 17 – As moções terão formulários próprios, retirados com a equipe de apoio da mesa organizadora e deverão conter 10% de assinaturas do número total de presentes na Conferência, informado após o final do credenciamento destes.

Parágrafo único – Após leitura das moções, a mesa organizadora colocará em votação, seguindo o artigo 15.

Capítulo IX
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Artigo 18 – Poderão se candidatar como delegados(as) para a Conferência Municipal todos(as) os(as) participantes, desde que sejam credenciados(as), excetuando-se convidados(as) e observadores.
Artigo 19 – Seguindo as orientações do Conselho Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, o plenário da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP elegerá 35 delegados titulares entre adultos e adolescentes e seus respectivos suplentes. Sendo titulares:
suplentes. Sendo titulares:

I. 4 Representantes de Conselhos de Direitos
II. 4 Representantes dos Conselhos Tutelares

III. 5 Representantes de Movimentos Sociais
IV. 3 Representantes do Sistema de Justiça
V. 10 Adolescentes, sendo 2 adolescentes de cada território
VI. 5 Crianças, sendo 1 criança de cada território
VII. 4 Representantes da Rede de Atendimento

§1º **-** Para o processo de escolha dos(as) delegados(as), os candidatos interessados deverão realizar previamente sua inscrição - até às 16h30 - mediante preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada pela equipe de credenciamento, no segundo dia da Conferência.

§ 2º - Os processos de escolha dos(as) delegados(as) serão organizados por segmento, em espaços separados, no terceiro e último dia da Conferência, momento em que os candidatos previamente inscritos terão 2 minutos para se apresentarem e, ao final das apresentações, serem votados por seus pares.

§ 3º - Cada segmento apresentará suas indicações de titulares e suplentes à Plenária Final, a quem caberá referendá-los e elegê-los.

§4º - Em caso de empates nos segmentos, a coordenação chamará os candidatos, na plenária, e cada um terá 2 minutos para apresentação. Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver maior número de votos na plenária.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20 – Os casos omissos neste Regimento Interno serão apreciados pelo Comitê Gestor e submetidos à aprovação da Plenária.
Parágrafo único – Sempre que houver descumprimento do presente Regimento Interno, assegura-se aos delegados o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Campinas, 24 de Novembro de 2022.

6.2.2 Segundo Dia – 25/11/22

Após o credenciamento e café da manhã, iniciaram as apresentações culturais com a apresentação dos resultados das oficinas culturais realizadas por integrantes do GT de Cerimonial e Artes. Os artistas começaram uma batucada de tambores e corpos em ritmo e movimento da capoeira, formando um círculo de crianças, adolescentes e adultos declamando: EU SOU POESIA! Todos pedem bis!! Logo é puxado o coro do “canto falado”: **As crianças Querem uma Mudança Estrutural** (composição de Miguel Passará para a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas). Em seguida, crianças e adolescentes são convidados a declamar poesias com os temas: “como é ser criança”; “como é ser adolescente”; “sonho de criança”. A roda se refez, todos foram chamados a

dançar e se fez um grande círculo de muito ritmo e animação. Novo convite foi feito para as inscrições no Sarau da hora do almoço.

Contando com linguagem de libras na abertura do dia, Angélica, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, dá boas-vindas e lembra a missão do CMDCA em decidir, deliberar e propor políticas públicas da criança e do adolescente em Campinas com essa mesma potência, energia e emoção despertada em todos nessa manhã. Agradeceu novamente aos que trabalharam para a realização dessa Conferência, principalmente a Ana Lúcia, Vice-presidente do CMDCA pelo papel especial na dedicação e esforços para essa Conferência acontecer. Ato contínuo, solicitou a atenção de todos e fez a leitura da Carta-Compromisso para os secretários e prefeito assumirem compromisso com as deliberações pactuadas nessa Conferência para a validação coletiva do documento a ser encaminhado às autoridades competentes.

6.2.2.1. Carta Compromisso

Carta de Compromisso Com as Crianças e os Adolescentes Campineiros

As Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente são um importante marco na consolidação da participação de crianças, adolescentes e profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos nos diversos espaços de atendimento, públicos e privados, que somam esforços na elaboração, deliberação e controle das políticas públicas. É um jeito participativo de olhar para as necessidades das crianças e dos adolescentes do Município de Campinas e apresentar proposições para promover melhorias e garantir direitos.

A Conferência Municipal, seguindo as diretrizes que o CONANDA propôs para a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, busca refletir e avaliar os reflexos da pandemia de Covid-19 na vida de crianças e adolescentes.

Estamos falando sobre a situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19, enfocando as violações e vulnerabilidades, as ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade. É importante destacar que estamos falando não apenas dos danos já causados pela pandemia, mas também daqueles decorrentes dela, cujos reflexos começam a ser sentidos agora e podem ter mais desdobramentos no futuro.

A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas vai tratar de temas como orfandade e perda de cuidados parentais de crianças e adolescentes; insegurança alimentar; trabalho infantil; cuidados com a saúde mental das crianças e dos adolescentes; queda na cobertura vacinal; exclusão e desigualdade na aprendizagem; desigualdade de acesso às tecnologias e à internet; o aumento dos casos de violência contra crianças e adolescentes; os impactos sofridos durante a pandemia pelos adolescentes em atendimento socioeducativo; o direito à participação efetiva de crianças e adolescentes nos diversos espaços; a destinação prioritária de recursos no orçamento público para o atendimento de crianças e adolescentes; e o oferecimento de políticas públicas de qualidade que garantam educação, esporte, lazer, saúde, alimentação, convivência familiar e comunitária, dentre outros direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

As reflexões se iniciaram nos territórios, durante o mês de outubro, mobilizando mais de mil pessoas nas cinco macrorregiões de Campinas (Sudoeste, Norte, Leste, Sul e Noroeste), de onde surgiram propostas para cada um dos cinco eixos definidos pelo CONANDA, que tratam sobre promoção e garantia de direitos; enfrentamento das violações e vulnerabilidades; ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes; controle social; e garantia de recursos. As propostas foram construídas por crianças e adolescentes campineiros acompanhados e apoiados por profissionais da educação, das organizações da sociedade civil, dos equipamentos públicos de assistência social, por servidores públicos de diversas secretarias, por Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Agora toda a riqueza produzida por eles e com eles será apreciada pelos delegados e delegadas da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas e as propostas serão debatidas e depuradas para consolidarmos 15 propostas que seguirão para a Conferência Estadual. Outras dez propostas relevantes, representando as necessidades de nosso Município, serão encaminhadas para todas as autoridades Municipais que têm o dever de zelar pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes, a fim de que possam servir de referencial para o desenvolvimento de políticas públicas no Município de Campinas, gerando um efetivo compromisso com a implementação e o acompanhamento destas propostas e no desenvolvimento de ações a partir delas, para reparar e garantir direitos de crianças e adolescentes campineiros durante e pós-pandemia.

Nosso compromisso enquanto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será o de garantir que as vozes dos delegados e delegadas da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas sejam ouvidas e que suas propostas sejam encaminhadas e tratadas com a relevância que merecem.

Diante da importância do que foi apresentado, convidamos as autoridades responsáveis, a começar por aquelas que estão aqui presentes, a firmarem conosco este compromisso de que trabalharemos juntos para garantir a implementação das propostas da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, tomando-as como base para a construção de políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente em nosso Município.

Campinas, 25 de novembro de 2022.

Em seguida, teve início a divisão – em salas/por eixo - dos participantes conforme cor das pulseiras recebidas ao se cadastrarem. Os eixos de 1 a 5 foram divididos em duas salas cada com a sinalização na pulseira (A ou B); o grupo do Espaço Infantil se reuniu em uma única sala, se organizando da seguinte forma: EIXO 1 – fita azul; EIXO 2 – fita amarela; EIXO 3 – fita verde; EIXO 4 – fita vermelha; EIXO 5 – fita laranja; ESPAÇO INFANTIL – fita branca; PATRULHEIROS (adotou-se outro critério). Os grupos se dirigiram organizadamente para as salas a começar pelas crianças do Espaço Infantil para os trabalhos de reflexão, análise e seleção das propostas para a etapa estadual, atividade que teve continuidade após o almoço até o encerramento e entrega dos lanches às 16h30.

6.2.2.2. Equipes Mobilizadoras das Reflexões dos Eixos

EIXO 1 (grupo A)
- **Coordenador/a** Kelly Cristina das Dores Teixeira e Kauan Henrique de Sousa
- **Facilitador/a** Rute Almeida de Souza; Giovana Frau
- **Relator/a** Luana Regina Gome Jeremias e Júlia Stefane Gomes da Silva Ramos

(grupo B)
- **Coordenador/a** Aline de Fátima Barreto Oliveira
- **Facilitador/a** Maria Terezinha Pratis Mattos
- **Relator/a** Berenice R.S. Araújo

EIXO 2 (grupo A)
- **Coordenador/a** Bruno Eder Matias Ferreira e Verônica Aparecida Zibordi
- **Facilitador/a** Cauã Olive Barbosa e João Victor Ferreira
- **Relator/a** Fernanda Patrícia Torres e Rosemeire da Silva Raymundo

(grupo B)
- **Coordenador/a** Erlane Ramos e Ágata Kauanne Rocha
- **Facilitador/a** Leo Araújo e Mikaelle Vitória Lima
- **Relator/a** Ana Flávia Silva Luz

EIXO 3 (grupo A)
- **Coordenador/a** Cristian Esteves Viana e Marcela Eduarda Alves dos Santos
- **Facilitador/a** Anne Beatriz Rodrigues de Souza e Luiz Henrique Espírito Santo Sena
- **Relator/a** Pyetro Ramon Moura do Nascimento

(grupo B)
- **Coordenador/a** Silvana Cristina Bernardo Ferrari - Conselheira Tutelar Leste
- **Facilitador/a** Thifany Christina Pinheiro Francisco
- **Relator/a** Maria José Geremias

Obs. atuaram como apoio entre salas: Laysa Suellen Campos, Leonardo Tavares Targino e Ricardo Leite de Moraes

EIXO 4 (grupo A)
- **Coordenador/a** Guilherme Fernando Reinaldi
- **Facilitador/a** Luciana de Oliveira e Stella Miranda Rodrigues
- **Relator/a** Bruna Gonçalves Campos

(grupo B)
- **Coordenador/a** Camila Viana de Almeida Santos e Matheus Santos de Oliveira
- **Facilitador/a** Rosângela Felipe Barbosa Silva e Ana Patrícia Bortoti Francheschini
- **Relator/a** Raíssa Maria Alves Soares Costa e Antonio Gabriel Barros Gomes

EIXO 5 (grupo A)
- **Coordenador/a** Paula Souza da Silva
- **Facilitador/a** Luís Carlos Nascimento
- **Relator**/a Pammella Barbosa Galdino

(grupo B)

- **Coordenador/a** Maria Aparecida Teixeira Regis
- **Facilitador/a** Juliana Rodrigues de Sousa Fanelli
- **Relator/a** Camila Viana de Almeida Santos

ESPAÇO INFANTIL (TODOS OS EIXOS)

- **Coordenador/a; Facilitador/a; Relator/a EIXOS 1 e 2**
  Suellen Magalhães, Creusa Vieira e Miriã Lima
- **Coordenador/a; Facilitador/a; Relator/a EIXOS 3, 4, 5**
  Michele da Silva, Sílvia Alves, Daiane Ormenese

6.2.3. TERCEIRO DIA (26/11/2022)

O último dia da Conferência contou com a apresentação cultural inaugural da **Orquesta Filarmônica Patrulheiros Campinas**, após o credenciamento e café da manhã. Em plenária, crianças e adolescentes cerimonialistas fizeram breves informes sobre a agenda do dia. Em seguida, Ana Lúcia, Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas deu as boas-vindas a todos e focou nas orientações gerais sobre as atividades programadas para no último dia da Conferência a fim de otimizar os trabalhos.

Tendo em vista a agenda da manhã ser dedicada à leitura das propostas (eixos 1 a 5, mais os subeixos dos eixos 1 e 2) iniciando pela apresentação do Espaço Infantil, para otimizar o tempo foi sugerido o seguinte procedimento: ler todas as propostas, fazer os destaques, observar as propostas semelhantes que pudessem ser unificadas e aprovar ao final. A sugestão foi aprovada por contraste e após o almoço e sarau cultural, de volta à plenária houve a votação dos textos - após ajustes de destaque, alteração ou supressão - das propostas para a etapa Estadual, as quais foram aprovadas por contraste.

6.3 PROPOSTAS APROVADAS PARA A ETAPA ESTADUAL

EIXOS 1 a 5

EIXO 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia	
(A)	SUBEIXO: Abordagem intersetorial para prevenção, promoção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia. **Indicação de um desafio e uma experiência exitosa** para a prevenção, promoção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia
PROPOSTAS ETAPA ESTADUAL	
DESAFIO (subeixo)	Falta de profissionais em Centro de Saúde e medicação, acarretando num longo tempo de espera para cirurgias e doenças não relacionadas ao COVID.

EXPERIÊNCIA EXITOSA (subeixo)	Forma de atendimento diferenciada (para usuários) assistência social e educação de forma que os profissionais e serviços se reinventaram fazendo com que dessa forma os adolescentes se sentissem escutados e importantes, vindo a contribuir para a melhora da saúde mental.
PROPOSTA 1	Melhorar a estrutura das equipes das escolas, garantindo a execução da lei 13.935/2019 nas escolas públicas (presença de psicólogo e assistente social nas escolas), mais professores efetivos, professores mediadores, apoiadores PCD e monitores para crianças e adolescentes, com Educação continuada, projetos de trabalho e apoio educacional aos alunos pelas “perdas” educacionais que foram causadas pela pandemia. Disponibilizar material escolar de qualidade, aumentar o número de computadores, notebooks e tablets com acesso a internet nas escolas, garantindo o acesso e inclusão digital para efetivação de direitos e cidadania. Re-formulando a grade curricular para atualização relacionada ao avanço tecnológico, investindo em cursos técnicos para adolescentes voltados ao uso das tecnologias.
PROPOSTA 2	Garantir o acesso à saúde geral e mental de forma territorializada através do dimensionamento adequado de recursos humanos e materiais, para a efetivação das políticas relativas às crianças e adolescentes a diversidade e capacitação continuada aos profissionais da saúde dentro dos programas e ações dedicadas às crianças e adolescentes, considerando ampliar o número de profissionais da psicologia na rede de saúde e entendendo as redes sociais como uma questão de saúde pública.
PROPOSTA 3	Ampliação do quadro de profissionais da saúde nas Unidades da Fundação Casa, para pronto atendimento, nos garantindo saúde, segurança física e emocional/psicológica para termos melhor qualidade de vida aqui. Também solicitamos ter mais informações e/ou cartas sobre nossa família, considerando os diversos graus de parentesco.
EIXO 02 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19 (A) SUBEIXO: **indicar um desafio** e **uma experiência exitosa** para o enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19	
PROPOSTAS ETAPA ESTADUAL	
DESAFIO (subeixo)	Garantir a contratação de assistentes sociais e psicólogos na área da Educação, conforme previsto na Lei nº13.935 / 2019, de onze (11) de dezembro de dois mil e dezenove (2019) para atender as necessidades e prioridades definidas pela Política de Educação, favorecendo a relação família / escola /comunidade; consolidando o cuidado em rede com as demais políticas públicas.
EXPERIÊNCIA EXITOSA (subeixo)	Adolescentes apontaram que houve atualização e modernização dos equipamentos tecnológicos de algumas escolas, de forma processual, ampliando o acesso as informações e fixação dos conteúdos que foram projetados. Ressaltado que houve o início da modernização das tecnologias em algumas escolas, ainda de forma tímida, e não ocorreu em todas as escolas, que não estão modernizadas e com uso das tecnologias disponíveis.

PROPOSTA 1	Garantia de acesso e permanência de jovens e adolescentes a processos formativos e de inclusão ao mercado de trabalho, que considerem e potencializem os interesses e habilidades, a partir de ações afirmativas e de incentivo (bolsa/auxílio, cursos de outras áreas, atividades culturais, esportivas, entre outras) com prioridade aos grupos vulneráveis, egressos dos sistemas de medida socioeducativas e Pessoas Com Deficiência (PCDs), fomentado na Lei de Aprendizagem, oportunizando processos formativos à rede (instituições e empresas parceiras) de modo a capacitar e sensibilizar em relação aos fenômenos sociais que atravessam este público e criar metodologias que acessem a juventude de maneira plural.
PROPOSTA 2	Aumentar o repasse de verba pública para garantir os espaços existentes e ampliar com a construção de novos espaços em diferentes territórios, para proporcionar ações de cultura, esporte, lazer e convivência comunitária, com a realização da devida manutenção periódica de equipamentos garantindo parceria com a segurança pública para zelar pelo espaço e usuários. Favorecer a acessibilidade (adaptações necessárias a pessoas com deficiência) e facilidade de acessos via transporte público, com o passe livre aos domingos, contratação de profissionais para monitoria e construção das atividades.
PROPOSTA 3	Criar projetos na área da educação relacionados a Educação Sexual, com intuito de possibilitar a sensibilização para contribuir na diminuição dos preconceitos relacionados a orientação sexual, raça/ etnia, gênero, entre outros, objetivando a erradicação dos assédios, abusos sexuais e todas as formas de violências contra crianças e adolescentes.
EIXO 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia	
PROPOSTAS ETAPA ESTADUAL	
PROPOSTA 1	Participação Política nas Escolas. Explicar para o jovem o que é participação política e direitos da cidadania, o que são políticas públicas, instituições, organizações da sociedade civil, serviços públicos em geral, uma matéria com a mesma importância que português e matemática de maneira transversal. Implantar dentro da grade curricular escolar, já a partir do ensino fundamental, disciplina sobre Cidadania, onde os alunos estudam a Constituição Federal, direitos e deveres, como se constituiu um governo, para que serve, e sua importância para a vida em sociedade. Direitos e deveres que estão no ECA através da cultura (música, dinâmica e educação popular); dar voz aos alunos, apoio emocional maior aos alunos, para mudar a visão dos alunos sobre a escola.
PROPOSTA 2	Que as escolas garantam espaço para que sejam tratados assuntos como machismo, racismo, LGBTQIAPN+fobia, bem como garantam formações sobre: identidade de gênero, educação integral em sexualidade. Que isso aconteça por meio de rodas de conversa, palestras e outras dinâmicas. Abrir espaço para que os adolescentes falem o que pensam. Que o combate à violência seja tema obrigatórios nos cadernos curriculares do município.
PROPOSTA 3	Criar lei que torne obrigatório que escolas fomentem criação de grêmios estudantis, trazendo informações para todos os alunos, estimulando sua participação. Que os grêmios estudantis sejam de fato espaços de participação e deliberação dentro de escolas, utilizando linguajar popular, sem relação de hierarquia entre os participantes, mas com resultados para incentivar a maior participação dos jovens. Que dê voz aos alunos, garantindo crianças e adolescentes como protagonistas em

	decisões, levando problemas de forma crítica conforme a necessidade do coletivo. Utilizar os recursos da escuta ativa nas escolas, garantindo a construção de ambientes acolhedores de forma respeitosa para o bem-estar das crianças e adolescentes com debates de novas ideias, formação de interclasses.
EIXO 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico	
PROPOSTAS ETAPA ESTADUAL	
PROPOSTA 1	Viabilizar recursos financeiros, públicos ou de parceiros privados, para implementação da divulgação das atribuições e canais de acesso do Conselho Tutelar e dos Conselhos de Direitos, realizadas pelos conselheiros e participação popular junto às escolas/programas de juventude, por meio de rodas de conversa, seminários e palestras; e à população, por meio de mídias sociais acessíveis, criação de site do Conselho Tutelar, pop-ups em sites com grande número de visitações que direcionam para um site sobre o CT e CMDCA, e materiais gráficos, com a criação de cargos e abertura de concursos ou processos seletivos para contratação de pessoal de mídia social e publicidade.
PROPOSTA 2	Garantia de 5 representações – sendo 1 por região - de adolescentes a partir de 16 anos como conselheiros no CMDCA, sem prejuízo no número de representações já estipuladas; e criação de roda de conversa intergeracional dentro das escolas, inclusive da Fundação Casa, no horário escolar, semestralmente, em cada região, para levantar as ideias das crianças, adolescentes, famílias e comunidade para serem levadas ao CMDCA, com a garantia de participação prioritária do conselheiro adolescente neste processo. Com implementação na composição da próxima gestão. Os representantes deverão passar por um processo formativo preparatório para a ocupação desses espaços, bem como tais espaços deverão desenvolver uma metodologia de acolhimento e inclusão desses adolescentes.
PROPOSTA 3	Organizar a luta por (saúde pública, educação básica e profissionalizante, assistência social) políticas públicas por meio dos conselhos de direitos, conferências municipais e movimentos sociais. Pautar de forma permanente o racismo institucional e a misoginia dentro dos serviços públicos e reiterar o direito à liberdade de crianças e adolescentes, reforçando a necessidade de um estado laico garantindo assim o cumprimento dos artigos XV e XVI do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente que assegura o direito à liberdade geral, incluindo a liberdade religiosa.
EIXO 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19	
PROPOSTAS ETAPA ESTADUAL	
PROPOSTA 1	Instituir orçamento participativo/cidadão aberto à comunidade, com ampla divulgação e garantir a participação de crianças e adolescentes nos espaços de Conselhos e Comissões com logística adequada, garantindo a transparência dos recursos e implementação do OCA (Orçamento Criança e Adolescente), na cidade de Campinas, no estado de São Paulo e no Brasil, com discussão do orçamento participativo envolvendo crianças e adolescente em todo o processo.
PROPOSTA 2	Garantir as Políticas Públicas voltadas para crianças e adolescentes após pandemia (Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer): ampliar investimentos na educação para melhoria geral das escolas: infraestrutura, RH, capacitação dos profissionais e novas metodologias; garantir atendimento na saúde com

	profissionais especializados na adolescência; investir em espaço de cultura, esporte e lazer nas microrregiões de Campinas (quadras, ciclovias, teatros, etc.).
PROPOSTA 3	Cessar os cortes nas políticas sociais e retomar os investimentos, garantindo que os serviços públicos tenham efetividade.

6.4. Eleição de Delegados

A eleição dos delegados da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas contou com representantes dos segmentos das Crianças, Adolescentes, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar Rede de Atendimento e Movimentos Sociais. A metodologia adotada, foi a separação em grupos e em espaços físicos diferentes, para otimizar a escolhas dos candidatos e posteriormente todos retornaram à Plenária, para o processo de eleição.
Como alguns seguimentos não tiveram representantes total ou parcialmente presentes na Conferência (Movimentos Sociais e Sistema de Justiça), foi proposto o remanejamento de vagas para os segmentos presentes. A Plenária aprovou a proposta por contraste. Ao final a lista de delegados ficou composta como segue.

REPRESENTANTES	TITULARES	SUPLENTES
Crianças (5)	**1. Enzo Leandro dos Santos Mota** **2. Jonas Hudson Machado** **3. Manoela Clara Dias da Costa** 4. **Vinicius Henrique Bugoni**	1. Enzo Leonardo dos Santos Teixeira
Adolescentes (15)	**1. Ágata Kauanne Rocha** **2. Anny Beatriz Rodrigues de Souza** **3. Camila Raely De Sousa Silva** **4. Cauã Olive Barbosa** **5. Clara Daniele M** **6. Eduardo de Oliveira Coelho** **7. Isabelly Fernandes Silva** **8. Izabela Beatriz g. da Silva** **9. João Victor Ferreira** **10. Kauan H. de Souza** **11. Klaudineya Isabela Franke** **12. Lucas Carvalho Cunha** **13. Luiz Henrique E. S. Sena** **14. Maria Eduarda Nunes Sant'Ana** **15. Pyetro Ramon Moura do Nascimento**	
Conselho Tutelar (6)	**1. Maria Stella Miranda Rodrigues** **2. Renato Fonseca** **3. Rosangela F. Barbosa Silva** **4. Laysa Suellen Coelho Campos** **5. Antônio Carlos Cremasco**	1. Nara Cristina Zamian
Movimentos Sociais (1)	**1. Alice Bispo Fernandes** **Obs**. um candidato não compareceu (Benedita de Fátima Delloro); dois candidatos declinaram da candidatura (Kátia Regina Mendes e Fabiana Bernadino Lima**)**	

Rede de Atendimento (8)	**1. Carlos Eduardo R. Sacolli** **2. Joyce Alves Magalhães Monteiro** **3. Karina Aragão Santos** **4. Maria Augusta Fanelli Gimenez** **5. Verônica Aparecida Z. Rosa**	1. Luís Carlos Nascimento 2. Márcia Cristina Barbosa Vicente da Silva 3. Maria Luíza de Souza Gonçalves
Conselhos de Direito (6)	**1. Adriana Cristina da Silva Arten** **2. Ana Lúcia da Silva Batista** **3. Fernando Henrique Martins** **4. Maria Angélica B. Batista**	1. Ana Flávia Silva Luz 2. Miriã Pereira de Lima
Sistema de Justiça (0)	**Obs**. não houve candidaturas	

QUADRO DA DISPONIBILIDADE E REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Representantes Delegados (determinação CONDECA)	Representantes Delegados (Conferência)	Vagas Redistribuídas (Proposta Conferência)
5 – Crianças	4 – Crianças	**- 1***
10 – Adolescentes	15 – Adolescentes	**+ 5****
4 – Conselhos Tutelares	5 – Conselho Tutelar	**+ 1****
4 – Conselhos de Direitos	4 – Conselhos de Direitos/CMDCA	**0**
4 – Rede de Atendimento	5 – Rede de Atendimento	**+ 1****
5 – Movimentos Sociais	1 – Movimentos Sociais	**- 4***
3 – Sistema de Justiça	0 – Sistema de Justiça	**- 3***
35 – TOTAL	**34 – TOTAL**	**(*) Disponibilidade = 8 vagas** **(**) Redistribuição = 7 vagas**

6.5 MOÇÕES

Foram apresentadas em plenária 15 moções validadas pelo número de assinaturas superior a 44 (10% do número de participantes presentes[16] dando início à leitura e votação das mesmas. TODAS AS 15 MOÇÕES APRESENTADAS EM PLENÁRIA FORAM APROVADAS POR CONTRASTE.

[16] 440 foi o número de participantes presentes (credenciados), sendo 44 o número mínimo de assinaturas para validação de uma moção conforme orientado pelo **Regimento Interno: SESSÃO II, Artigo 17** - As moções terão formulários próprios, retirados com a equipe de apoio da mesa organizadora e deverão conter 10% de assinaturas do número total de presentes na Conferência, informado após o final do credenciamento* destes; e **Capítulo VI. Parágrafo 1º –** Consideram-se participantes da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, todas as pessoas que impreterivelmente, até às 10:30 horas do dia 25 de novembro de 2022, realizarem seu credenciamento junto à organização do evento e possua crachá, devidamente identificado.

- **4 Moções de Recomendação**
- **3 Moções de Repúdio**
- **3 Moções de Indignação**
- **2 Moções de Congratulação**
- **1 Moção de Apoio**
- **1 Moção de Recomendação e Indignação**
- **1 Moção de Repúdio e Recomendação**

1) MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO (52 assinaturas)
Proponente: EIXO 2a
Assunto da Moção: Contratação de Assistentes Sociais e Psicólogos
Texto da Moção: Garantir a contratação de Assistente Sociais e Psicólogos na área da Educação, conforme previsto na Lei n° 13.935/2019, de 11 de dezembro de 2019 para atender as necessidades e prioridades definidas pela Política de Educação, favorecendo a relação família/escola/comunidade; consolidando o cuidado em rede com as demais políticas públicas estaduais.

2) MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO (46 assinaturas)
Proponente: EIXO 2a
Assunto da Moção: Formação e capacitação de profissionais
Texto da Moção: Recomendamos a garantia e ampliação de formação e capacitação de profissionais/equipe técnica dos serviços que executam as políticas públicas de todos os setores (educação, saúde, assistência social, segurança pública) no que se refere a temáticas sociais, tais como racismo, violência de gênero, capacitismo, entre outros temas transversais que orientam as práticas profissionais. RESSALVA – compreende-se enquanto profissionais todos aqueles diretamente e indiretamente ligados à instituição/serviço.

3) MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO (58 assinaturas)
Proponente: EIXO 5
Assunto da Moção: Revogação do teto de gastos
Texto da Moção: Recomendamos ao governo federal que a partir de 01/01/23 seja revogado (acabar com) o teto de gastos (Emenda Constitucional 95), colocado pelo governo golpista de Michel Temer em 2016 e continuado pelo governo racista, genocida e machista do Bolsonaro. Sem dinheiro não se pode garantir direitos! O teto de gastos tira o dinheiro do povo e coloca nas mãos dos banqueiros.

4) MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO (90 assinaturas)
Proponente: Eduardo de Oliveira Coelho e Renato Nogueira S. M.
Assunto da Moção: Criação de um centro poliesportivo – Jd. São Domingos com foco para skate.

Texto da Moção: Recomendamos ao governo municipal de Campinas as providências necessárias para a instalação e funcionamento de um centro poliesportivo com foco na prática de skate, com todos os equipamentos necessários de infraestrutura, com destaque para iluminação suficiente para a prática em período noturno e para equipamento sanitários. Local: Jardim São Domingos – Região Sul – Município de Campinas/SP.

5) MOÇÃO DE REPÚDIO (48 assinaturas)
Proponente:(não se identificou)
Assunto da Moção: Assédio
Texto da Moção: Repúdio aos assédios ocorridos nas escola, de modo que em algumas ocasiões as vítimas são responsabilizadas sem qualquer sensibilidade e julgadas deliberadamente. Ocorre que em alguns espaços o conservadorismo predomina, minimizando e ocultando o violador, tratando situações de violência de forma simples.

6) MOÇÃO DE REPÚDIO (61 assinaturas)
Proponente: EIXO 2a
Assunto da Moção: Violência policial e outras violências contra adolescentes
Texto da Moção: Repudiamos a violência policial a qual a juventude negra e pobre vem sofrendo ao longo da trajetória/história, assim como todos os outros processos violentos direcionados a essa população, citando por exemplo, a redução da maioridade penal, que também diz respeito à exposição da juventude a outros níveis de violência, impossibilitando seu pleno desenvolvimento e acesso aos seus direitos.

7) MOÇÃO DE REPÚDIO (66 assinaturas)
Proponente: EIXO 2b
Assunto da Moção: Formato da Conferência
Texto da Moção: Foi levantando entro os adolescentes questionamento referente à organização e formato da Conferência; foram sinalizadas as questões da infraestrutura, local pouco ventilado, água quente... referente ao formato, consideram cansativo, leituras extensas; reclamaram a falta de espaço da sala, como sugestão colocaram a possibilidade de oficinas interativas, com dinâmicas e propostas de linguagem mais acessível no formato dos textos.

8) MOÇÃO DE INDIGNAÇÃO (72 assinaturas)
Proponente: EIXO 5 – Edson Aluísio
Assunto da Moção: Ausência de conciliação do calendário escolar com as Pré-Conferências
Texto da Moção: Entendendo o espaço da conferência como lugar de participação social de crianças e adolescentes como protagonistas de prioridade absoluta, colocamos como indignação a ausência de conciliação do calendário escolar com as datas das Pré-Conferências e Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

prejudicando assim a participação ativa dos adolescentes em um processo democrático e deliberativo. Também, consideramos como necessária a construção permanente de espaços de fortalecimento e participação do CMDCA.

9) MOÇÃO DE INDIGNAÇÃO (60 assinaturas)
Proponente: Maria Augusta Fanelli Gimenez
Assunto da Moção: Almoço de quinta-feira
Texto da Moção: No primeiro dia, ao final da convenção (12h) foi oferecido um kit lanche que continha bolachas maizena e água e sal e suco. Sabemos da necessidade que muitas crianças possuem de almoçar nas instituições. É um absurdo que nossas crianças e adolescentes não recebam um almoço digno em plena Conferência dos DIREITOS da criança e do adolescente. Mais absurdo ainda é não termos sigo notificados de que o lanche (do horário do almoço) não seria "bom", ou seja, que não sustentaria, assim poderíamos nos organizar para servir o almoço no projeto.

10) MOÇÃO DE INDIGNAÇÃO (67 assinaturas)
Proponente: Maria Augusta Fanelli Gimenez
Assunto da Moção: Metodologia da convenção
Texto da Moção: Sabemos que convenções e assembleias são eventos burocráticos e que muitas vezes pode ser até um pouco cansativo. Porém, é necessário pensar numa metodologia dinâmica e preparatória para a convenção dos direitos da criança e dos adolescentes, que as contemple. Os eixos e subeixos ocorrem num formato que não estimula e incentiva as crianças e adolescentes a protagonizarem, se envolverem e participarem das discussões, com muitos adultos e burocracia. Precisamos levar em consideração as diversas ferramentas e possibilidades que existem para reformularmos todo o formato da convenção. Esse processo de formação deve iniciar muito antes da Pré-Conferência, de modo que as crianças e adolescentes se envolvam nas dinâmicas que serão trabalhadas antes dela. Se a Conferência é das crianças e adolescentes, por que mantemos um formato que não garante a participação das mesmas? Por mais espaços lúdicos e infantis e menos espaços chatos e com adultos.

11) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO (80 assinaturas)
Proponente: EIXO 1 – Ruth
Assunto da Moção: Arrecadação e distribuição de alimentos durante a pandemia
Texto da Moção: Gostaríamos de agradecer os serviços que se mobilizaram durante a pandemia para levar alimentos e cesta básica para as famílias

12) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO (90 assinaturas)
Proponente: Luís Carlos Nascimento
Assunto da Moção: Aplauso ao Patrulheiros

Texto da Moção: Pelos 57 anos de serviços prestados à sociedade pelo espaço concedido para a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela apresentação da Orquestra Sinfônica na manhã de sábado.

13) MOÇÃO DE APOIO (59 assinaturas)

Proponente: (não se identificou)

Assunto da Moção: Espaço físico PROGEN Bassoli

Texto da Moção: Nós, adolescentes dos bairros jardim Bassoli, São Bento e Parque Floresta de Campinas, território onde moram mais de 15 mil famílias, reivindicamos um terreno no território para que possa ser construído um prédio fixo para o PROGEN Bassoli desenvolver as atividades que atualmente acontecem nas ruas, nas praças, nos salões de festas, pois não comportam os participantes nos dias de chuva temos dificuldade de desenvolver atividades externas.

14) MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO E INDIGNAÇÃO (71 assinaturas)

Proponente: EIXO 5 – Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assunto da Moção: Efetivação da Lei 13.935 de 2019.

Texto da Moção: Nós, participantes da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, manifestamos nossa extrema indignação pelo fato da Lei n° 13.935 de 2019, que garante a atuação de psicólogo e assistentes sociais nas escolas do município, até o momento, não esteja sendo cumprida. Face á compreensão da importância da atuação destes profissionais junto às crianças e adolescentes no âmbito escolar, solicitamos ao CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes), ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e à Vara da Infância e Juventude que se unam para cobrar o Poder Executivo deste município a plena execução da referida lei, a fim de garantir os direitos aqui expressos. Sem mais.

15) MOÇÃO DE REPÚDIO E RECOMENDAÇÃO (79 assinaturas)

Proponente: EIXO 1 - Ruth

Assunto da Moção: Repúdio ao desperdício de alimentos que poderia ser direcionada a pessoas em situação de rua

Texto da Moção: Nota-se muito desperdício de alimentos em especial nas escolas. Acreditamos que poderia ter um reaproveitamento desses alimentos para as pessoas em situação de rua. EM TEMPO – refere-se à redistribuição do alimento preparado e não consumido (“sobras”) e recomendação de que, se possível este alimento fosse entregue para pessoas em situação de rua.

Findados os trabalhos, Angélica Batista, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas agradeceu todos/as os/as presentes pela participação ativa - principalmente as crianças e adolescentes - e a todos/as que se dedicaram para a realização desse evento desse evento tão significativo a sociedade. Em seguida,

encerrou oficialmente a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas com muita alegria.

7. Avaliação Apreciativa e Propositiva

Após vivenciar um processo intenso de dedicação e colaboração para a realização das Pré-conferências, parabenizamos pela participação ativa e acolhedora às crianças e adolescentes, principais atores dos eventos nos territórios e convidamos a fazer uma breve avaliação sobre essa experiência de forma apreciativa e propositiva de registros e ajustes necessários para novas experiências e próxima Conferência rumo à 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência de Campinas.

Em síntese destacamos:

Destaques Positivos

- ✓ As apresentações artísticas diversas tornou a Conferência um palco de talento, criatividade e emoção pela participação ativa das crianças e adolescentes mobilizados pelo Grupo de Artes.
- ✓ Saldo positivo em relação ao número de participantes nas etapas da Conferência; disponibilidade de pessoal nos territórios para o a realização dos eventos.
- ✓ Adolescentes consideraram a experiência da Conferência significativa para eles perguntando com entusiasmo quando seria a próxima, manifestando o desejo de participar novamente.
- ✓ Conselheiros Tutelares se reinventaram para apoiar a facilitação e cordenação dos eixos de forma ativa e colaborativa; sentiram-se acolhidos nesse papel e consideraram um grande aprendizado durante o processo de realização da Conferência.
- ✓ Parceria importante com a união de esforços entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e a de Educação para garantir a provisão de recursos necessários para a realização das etapas da Conferência Municipal.
- ✓ A mobilização de ações de crianças e adolescentes nos territórios, pelas equipes locais, bem como pela Secretarias Municipais de Assistência Social e a de Educação.

Pontos Desafiadores

- ✓ Gestão de contratos de serviços e fornecedores (transporte, alimentação, papelaria, mobiliário): devido ao planejamento de atas e licitações da secretaria associada a gestão financeira do Fundo Municipal de Direito das Crianças e Adolescentes, visto que não havia provisionamento dos serviços citados, diante do contexto da pandemia.
- ✓ Tempo para iniciar processo de organização: a publicação tardia dos documentos do pelo CONANDA e consecutivamente pelo CONDECA, geraram dificuldades para o início das atividades municipais. Somado a isto tem o fato da troca de coordenação dos trabalhos no início do processo e o atraso em agregar as comunidades dos territórios ao trabalho.

- ✓ Integração intersetorial e para engajamento e contribuições de diversas Secretarias na organização, planejamento, realização da Conferência Municipal e etapas nos territórios/regiões.
- ✓ Integração das pessoas nos grupos de trabalhos específicos (GT1 a GT5) e locais (territórios/regiões): a alta demanda de trabalho dos serviços da assistência e educação, motivado pelo represamento dos atendimentos em período pandêmico e acúmulo de agendas com outras funções dos envolvidos, visto que a atuação na Conferência é um ato de voluntariedade e todos os atores adultos são profissionais em ativa.
- ✓ Encontrar locais adequados para a realização das Pré-Conferências nos territórios e Conferência Municipal: com as exigências sanitárias de um momento ainda endêmico de COVID, a impossibilidade de cancelamento de aulas em espaços escolares, e a adequação dos locais às exigências de ambientes para atendimento de cada grupo/eixo bem como ao número total de participantes em plenária, área para alimentação e sarau cultural.
- ✓ Comunicação eficaz: a dificuldade de encontros presenciais/online ou da frequência permanente dos atores envolvidos nas reuniões promoveu menor condição de compreensão e clareza sobre os processos e orientações por parte de alguns envolvidos. Percebe-se também que a ausência de concordância gerou por vezes não a falta de compreensão e sim a resistência ao pactuado, dificultando ainda mais a fluidez dos processos.

Propostas de Melhoria

- ✓ Realizar as etapas da Conferência Municipal com bastante antecedência e diversos espaços em que são acolhidas crianças e adolescentes como escolas, abrigos, hospitais, unidades da Fundação Casa, instituições que realizam atividades no contraturno escolar.
- ✓ Desenvolver metodologias mais adequadas à linguagem e compreensão dos adolescentes e especialmente das crianças; construir uma abordagem diferente, mais inclusiva e participativa por parte das crianças e adolescente para que não fique cansativa para esse público.
- ✓ Potencializar as conferências regionais/nos territórios em termos da mobilização, discussão e elaboração das propostas e a Conferência Municipal ser um espaço de celebração e validação do que foi construído territorialmente, juntamente com a eleição dos delegados para a etapa estadual.
- ✓ Presença, comprometimento e participação ativa para contribuições colaborativas nas reuniões coletivas de plenária, Grupos de Trabalho e Grupos Locais nos territórios durante a organização da Conferência
- ✓ Tempo de organização e construção dos planos de ação de forma participativa com integração dos diversos GTs criados para o planejamento e realização das etapas da Conferência Municipal
- ✓ Reuniões para comunicação direta e formativa sobre os processos; antecipação da produção de documentação e modelos necessários
- ✓ Qualidade da alimentação, pontualidade dos veículos de transporte.

8. Considerações Finais e Próximos Passos

Tendo em vista ainda estarmos vivenciando um período da pandemia da COVID-19 – uma fase mais segura (pós pico pandêmico) – celebramos a realização e os resultados alcançados da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas. Realizar o evento foi um grande desafio para todos - colaboradores e participantes - em relação ao tempo para a organização, o desenvolvimento e aplicação de metodologias acolhedoras, os encaminhamentos de processos administrativos, a disponibilidade e adequação de infraestrutura locais, entre outros.

A fim de escutar com profundidade a experiência das crianças e adolescentes que participaram da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no início de 2023 será feita uma avaliação criativa/lúdica para colher uma apreciação apurada pelos seus olhares e perspectivas sobre como foi o processo, seus desejos e inspirações a respeito das propostas elaboradas para dar vez e voz aos principais protagonistas desse grande evento e planejar próximos passos para atender as necessidades levantadas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA de Campinas considera a publicização e a implementação das propostas municipais tarefas prioritária e, para tanto, pretende articular nos próximos anos, de forma intersetorial com as diversas Secretarias Municipais, Sociedade Civil e outros atores interessados ações de acolhimento às vozes, anseios e necessidades das crianças e adolescentes em políticas públicas integradas.

Outra medida a ser implementada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA Campinas será a criação de uma comissão permanente de organização e monitoramento das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas.

9. ANEXOS

ANEXO A

PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO
EIXOS 1 a 5

EIXO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia	
PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO	
PROPOSTA 1	Reformular a grade curricular para a atualização relacionada ao avanço tecnológico com profissionais e equipamentos adequados nas instituições de ensino no país. Deve-se considerar: a necessidade de manutenção; acesso à internet de qualidade e gratuita; ampliar a tecnologia para além do espaço educacional, incluindo locais públicos como praças, centros de convivência e pontos de cultura.
PROPOSTA 2	Garantir o acesso à saúde geral e mental de forma territorializada através do dimensionamento adequado de recursos humanos e materiais, para a efetivação das políticas relativas às crianças e adolescentes a diversidade e capacitação continuada aos profissionais da saúde dentro dos programas e ações dedicadas às crianças e adolescentes. E Ampliação do quadro de profissionais da saúde nas Unidades da Fundação Casa, para pronto atendimento, nos garantindo saúde, segurança física e emocional/psicológica para termos melhor qualidade de vida aqui. Também solicitamos ter mais informações e/ou cartas sobre nossa família, considerando os diversos graus de parentesco.
PROPOSTAS ESPAÇO INFANTIL	(1) Que as escolas, unidades de saúde e OSC não fechem e que ajudem as crianças para que consigam estudar, terem saúde e que nenhuma criança passe fome. (2) Dar condições para que as crianças possam estudar em casa, com computador e internet. (3) Escolas com qualidade de ensino (Escolas públicas com a mesma qualidade das particulares). (4) Garantia tecnologia/internet para estudarmos melhor. (5) Divulgar o CMDCA em espaços onde haja crianças e adolescentes. Por exemplo: escolas de ensino fundamental 1 e 2, ensino médio, ensino infantil. Bem como garantir que o espaço no conselho tenha linguagem e estrutura apropriada para crianças e adolescentes. (6) Realizar ações qualificadas para discutir violências estruturais como: racismo, machismo, adultocentrismo, LGBTfobias, gordofobia, entre outras violências que acabam por vitimizar crianças e adolescentes
EIXO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19	
PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO	
PROPOSTA 1	Garantir a contratação de equipes interdisciplinares via concurso público (assistentes sociais, educadores sociais e psicólogos) na rede de educação municipal, conforme previsto na Lei nº13.935 / 2019, de onze (11) de dezembro de dois mil e dezenove (2019), para realização de escuta, intervenções e encaminhamentos, visando o atendimento de crianças e adolescentes; através de grupos e/ou oficinas, considerando temáticas importantes como: educação sexual, gênero, ações antirracistas, fobias LGBTQIAP+, preconceitos e discriminações, autoestima, autoconhecimento, promoção da saúde mental, entre outros, objetivando a identificação e diminuição das violências, erradicação dos assédios, abusos sexuais e todas as formas de violências contra crianças e adolescentes.

PROPOSTA 2	Ampliação dos benefícios, com revisão dos critérios e reajuste de valor de forma que atenda às necessidades das famílias, que se encontram em situação de insegurança alimentar, bem como ampliação dos locais de referência nas comunidades que ofereçam alimentação para atendimento as famílias de baixa renda, incluindo os finais de semana e as férias escolares (Importante também para o município).
PROPOSTA 3	Criar projetos na área da educação relacionados a Educação Sexual, com intuito de possibilitar a sensibilização para contribuir na diminuição dos preconceitos relacionados a orientação sexual, raça, etnia, gênero, entre outros, objetivando a erradicação dos assédios, abusos sexuais e todas as formas de violências contra crianças e adolescentes.
PROPOSTAS ESPAÇO INFANTIL	(1) Que as escolas/ministério da educação, pudessem se organizar para dar suporte às crianças, principalmente para aquelas que mais precisam de suporte, como auxílio nas atividades, enviar materiais para estudo como cadernos etc., internet, celular ou computador para estudo. (2) Garantia de produtos básicos que não podem faltar: higiene/comida.
EIXO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia	
PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO	
PROPOSTA 1	Promover maior incentivo a expressão da opinião das crianças/adolescentes/jovens, sobre o que se pensa nos espaços coletivos e individuais, tais como: família, escola, mercado de trabalho e da comunidade em geral.
PROPOSTA 2	Garantir uma real aproximação de atendimento do Conselho Tutelar diretamente com a criança/adolescente/jovens no território como dispositivo de acesso e acolhimento pelas crianças diretamente ao Conselheiro. Possibilidade de apresentação do Conselho tutelar nas unidades escolares; visitas domiciliares juntamente comum agente comunitário de saúde nas unidades do território; atendimento nas unidades escolares do território do Conselho tutelar, em parceria com profissionais da saúde mental. Para além dos canais de denúncia já existentes, criar instrumentos de denúncia anônima, dentro do ambiente escolar.
PROPOSTA 3	Divulgar o ECA de acordo com cada faixa etária; parceria com toda a rede que atende crianças e adolescentes; a partir do conhecimento sobre os direitos e deveres que constam no ECA, maior divulgação nas redes sociais, pelos próprios adolescentes e crianças, que tenham acesso à tecnologia e as que não têm acesso, a sugestão é que nas salas de aulas, haja espaço para conhecer melhor o ECA e abrir discussões sobre o mesmo. Definir uma data para conscientização sobre o ECA. Realizar eventos (ex: Sarau), para conhecimento do ECA.
PROPOSTA 4	Construir e legitimar uma ferramenta de ouvidoria para que crianças e adolescentes, possam ter seu direito a voz, ser ouvido e ter resposta dos órgãos responsáveis, de maneira anônima, a fim de garantir o sigilo, a segurança e integridade destes). O funcionamento dessa proposta definido com autonomia por organizações e coletivos de crianças, adolescentes e jovens, sem interferências. Essa ouvidoria ocorrendo por meio de uma plataforma digital, onde se possa realizar denúncias e reivindicações e ter suas respostas postadas nesse espaço. Exemplo: Plataforma “Reclame aqui”.

PROPOSTA 5	Fortalecer o convívio com a participação da rede, através de um espaço de referência para a população, onde todos possam garantir seu direito de expressão, comunitária, onde as crianças e os adolescentes sejam os protagonistas dessa construção. Que esse espaço seja utilizado para audiências públicas, reuniões de moradores, grêmios estudantis, Conselhos etc., todos os tipos de tomadas de decisões, garantindo segurança desses espaços e espaços de lazer a comunidade.
PROPOSTA 6	Ambulatório dentro da escola para atender casos de crianças e adolescentes que apresentem algum incômodo ou desconforto, entendendo que isso pode ser tanto um mal-estar físico como mental.
PROPOSTA 7	Dar mais voz ao adolescente; incentivo da escola em promover espaços culturais em parceria com o grêmio. Acreditamos que a escola tenha um solicitador para o acompanhamento das ações das crianças e adolescentes e que seja organizado e estruturado pelos mesmos.
PROPOSTA 8	Fortalecer os grêmios estudantis, sendo um espaço de participação e deliberação dentro das escolas, dando mais atenção para a manifestação de necessidades das crianças e dos adolescentes. Viabilizando o acesso as informações por meio de formações aos alunos. Promovendo encontros bimestrais para o grêmio levar as discussões realizadas para os conselhos de direitos.
PROPOSTA 9	Fortalecimento dos Grêmios Estudantis. Ampliar a participação de estudantes do grêmio em todos os períodos; Viabilizar o acesso às informações e as deliberações do grêmio estudantil de maneira fluída e horizontal; Pensar em meios de possibilitar acesso às informações discutidas no grêmio para os estudantes e também do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente).
PROPOSTA 10	Criar GT que dialogasse com os jovens e levassem as demandas discutidas para um coletivo de juventude.
PROPOSTA 11	Encaminhar a criação e funcionamento de comitês locais para comunicação social e organização da participação da criança/adolescente/juventude, como garantia de acesso ao decisório, relativo às demandas populares, sempre conferindo legitimidade das reivindicações, em oposição à criminalização das lutas sociais. Garantir, através de fiscalização a execução de leis que regulamentem a participação e reprodutividade de crianças, adolescentes e jovens nos espaços decisórios de instituições. CMDCA (Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescentes) convocar a criação de comitês locais com, no mínimo, dois representantes de seis á 17 anos e 11 meses das escolas por todo o território para participação e decisão sobre ações e políticas públicas do munícipio.
PROPOSTA 12	Ampliar os momentos de trocas, coletivos jovens e ações entre alunos e educandos de todas as instituições de cunho educacional. Com a aceitação desta proposta não somente entre as escolas, mas entre grêmios, instituições, etc. Teríamos uma maior/melhor inteiração e minimizaríamos os conflitos entre todos.
PROPOSTAS ESPAÇO INFANTIL	(1) Escuta ativa, ambientes acolhedores, formação de interclasses, uso da tecnologia, debates de novas ideias, deixar as crianças e adolescentes à vontade. (2) Importância da participação, participação, cooperação, roda de diálogo da criança e adolescente, reflexão e práticas educativas, e espaços compartilhados. (3) Práticas para estimular o protagonismo das crianças e adolescentes e participação. Cidadania. (4) Roda de Conversa de propostas com novas ideias, grêmio estudantil, caixa de sugestões, apoio e escuta das crianças e adolescentes, uso de ferramentas tecnológicas. (5) Os poderes irem na escola para ouvir nossas ideias.

EIXO 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico	
PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO	
PROPOSTA 1	Oferta de recursos tecnológicos nos diferentes espaços que promovem a proteção social, como centros culturais, CÉUS, escolas, telecentros, bibliotecas, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entre outros.
PROPOSTA 2 ESPAÇO INFANTIL	(1) Atendimentos em casa, brinquedos e serviços de convivências em pequenos grupos. (2) Garantir que crianças e adolescentes não sejam violados nos artigos XV e XVI do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura o direito geral à liberdade, incluindo a liberdade religiosa.
EIXO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19	
PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO	
PROPOSTA 1 ESPAÇO INFANTIL	Garantia de investimento na pavimentação das ruas

ANEXO B

PROPOSTAS PRÉ CONFERÊNCIAS

(OBS. Espaço Infantil - propostas das regiões Norte, Noroeste e Sudeste)

Eixo 01: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia	
PROPOSTAS PRÉ-CONFERÊNCIAS	
SUL	1. Garantir o protagonismo de crianças e adolescentes não só na Conferência Municipal, mas em todos os espaços de discussões existentes no município. 2. Oferecer aos estudantes acesso gratuito a computadores e tecnologias. 3. Implantar um sistema de plantões para que os estudantes pudessem ter acesso ao conteúdo informatizado no espaço da escola. 4. Ampliar o acesso ao lazer e esporte nas periferias, pois a maioria acontece nas regiões centrais do município, dificultando o acesso a todos. 5. Aumentar o número de computadores com acesso à internet nas escolas para que todos possam ter oportunidades de aprendizagem. 6. Ampliar o número de profissionais da psicologia na rede de saúde. 7. Garantir acolhimento dos profissionais da psicologia nas escolas. 8. Reformular a grade curricular para a atualização relacionada ao avanço tecnológico. 9. Investir em cursos técnicos para adolescentes voltados ao uso de tecnologias. 10. Ampliação de espaços de lazer inclusiva como praças, pistas de skate e quadras poliesportivas. 11. Garantir segurança pública nas áreas de lazer para proteção das crianças e adolescente e seus familiares.
SUDOESTE	1. Programa, projetos e incentivo do município que articulem ações intersetoriais, principalmente a saúde, educação e assistência para o cuidado individual e coletivo de crianças e adolescentes no contexto da pandemia. 2. Fiscalização mais assertivas em todo o município, incluindo a periferia e os bairros mais vulneráveis socioeconomicamente; 3. Articulação entre as instituições de serviços, exemplo, banco de dados com informações relevantes para garantir a qualidade aos atendimentos com educação com assistência e outros;
LESTE	1. Melhorar a estrutura das equipes das escolas, mais professores efetivos, professores mediadores, apoiadores PCD e monitores, com Educação continuada, projetos de trabalho e apoio educacional aos alunos pelas “perdas” educacionais que foram causadas pela pandemia. 2. Aumento da oferta de espaços culturais e lazer para a criança e o adolescente, de forma gratuita e descentralizada e com segurança, contribuindo, desta forma, para a melhora da saúde mental. 3. Educação permanente com estratégias e ações intersetoriais contínuas, baseadas na linguagem/ação da justiça restaurativa, como ações preventivas quanto à violência, conflitos, bullying, LGBTQIA+ e diversidades. 4. Garantir o acesso à saúde geral e mental de forma territorializada através do dimensionamento adequado de recursos humanos e materiais, para a efetivação das políticas relativas às crianças e adolescentes a diversidade e capacitação continuada aos profissionais da saúde dentro dos programas e ações dedicadas às crianças e adolescentes.

	5. Garantir o apoio às famílias e aos abrigos (serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes) para que as crianças e adolescentes tenham alimentação de qualidade e diversificada como: frutas, legumes, proteínas, verduras e doces.
NORTE	1. Taxação das grandes fortunas com redução do tributo ICMS; 2. Ampliação do Projeto Ecoar na rede estadual de ensino. 3. -Que a política de educação informe os motivos da dificuldade de ter professores nas escolas; 4. Melhor aproveitamento das aulas vagas na Escola (ex. biblioteca, meio ambiente, grêmio); 5. -Redes sociais como uma questão de saúde pública;
NOROESTE	1. Espaços deliberados juntamente com a comunidade sobre o investimento público em espaço de cultura, esporte e lazer para que não seja investimento perdido 2. Canal virtual municipal feito preferencialmente por jovens remunerados para comunicar e compartilhar com as redes sociais e canais de “stremio” sobre os serviços públicos para criança e adolescente e conteúdos recreativos 3. Transformar o projeto PEGAVISÃO (PROGEN) em política pública para desenvolver protagonismo e autonomia na perspectiva de mobilizar jovens nos espaços políticos e sociais; 4. Garantir dentro da grade curricular estudos direcionados para o apoio escolar presencial e virtual, com parcerias com as universidades c/ bolsa para os profissionais 5. Garantir a execução da lei 13.935/2019 nas escolas públicas (presença de psicólogo e assistente social nas escolas) 6. Restaurante público com horta comunitária e parceiros para potencializar as famílias no reaproveitamento alimentar;
FUNDAÇÃO CASA	1. Ampliação do quadro de profissionais da saúde nas Unidades da Fundação Casa, para pronto atendimento, nos garantindo saúde, segurança física e emocional/psicológica para termos melhor qualidade de vida aqui. Também solicitamos ter mais informações e/ou cartas sobre nossa família, considerando os diversos graus de parentesco.
ESPAÇO INFANTIL	1. Que as escolas, unidades de saúde e OSC não fechem e que ajudem as crianças para que consigam estudar, terem saúde e que nenhuma criança passe fome. 2. Dar condições para que as crianças possam estudar em casa, com computador e internet. 3. Escolas com qualidade de ensino (Escolas públicas com a mesma qualidade das particulares). 4. Garantia tecnologia/internet para estudarmos melhor. 5. Divulgar o CMDCA em espaços onde haja crianças e adolescentes. Por exemplo: escolas de ensino fundamental 1 e 2, ensino médio, ensino infantil. Bem como garantir que o espaço no conselho tenha linguagem e estrutura apropriada para crianças e adolescentes. 6. Realizar ações qualificadas para discutir violências estruturais como: racismo, machismo, adultocentrismo, LGBTfobias, gordofobia, entre outras violências que acabam por vitimizar crianças e adolescentes

EIXO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19	
PROPOSTAS PRÉ-CONFERÊNCIAS	
SUL	1. Ampliação / criação de espaços públicos para proporcionar ações de cultura, esporte, lazer e convivência comunitária, com profissionais para monitoria e construção das atividades, com a realização de manutenção periódica, disseminando a cultura da comunicação não violenta e resolução de conflitos pelo diálogo, a sociabilidade entre pares e intergeracional e de forma inclusiva garantindo a acessibilidade 2. Ampliação de unidades escolares em tempo integral, com qualidade e diversidade de ofertas, com profissionais qualificados e equipe psicossocial para atenção as demandas dos adolescentes, havendo critério prioritário de inclusão de acordo com a vulnerabilidade vivenciada. 3. Garantia de profissionais da saúde mental, sobretudo psicólogos, nas Unidades Básicas de Saúde, com prioridade ao atendimento de crianças e adolescentes. 4. Atenção a demanda reprimida para atendimento da rede socioassistencial na região sul. Favorecer a ampliação das metas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como no PAEFI/SESF. Estudo de viabilidade para implantação de mais 1 CRAS e 1 CREAS 5. Garantir a empregabilidade de adolescentes pela Lei Jovem Aprendiz, para exercício das atividades de forma descentralizada/territorializada de acordo com a moradia do adolescente, favorecendo maior agilidade e menor custo com o deslocamento, com atenção a público prioritário, sendo estes os que cumprem medidas socioeducativas, encontram-se em situação de trabalho infantil, e acolhidos institucionalmente.
LESTE	1. Ampliação dos benefícios de transferência de renda de modo que que se tenha transparência das informações replicadas para a população. 2. Ampliar e possibilitar a formação para professores e funcionários da rede de educação no que se refere na identificação de indícios de violência doméstica (hematomas, comportamento, entre outros. 3. Criação de uma ouvidoria na saúde que compusesse uma triagem eletrônica que direcionasse para as especialidades, sendo esta ouvidoria com retornos trimestrais para a população quanto as demandas. 4. Implantação de um equipamento que funcionaria como uma "república" para jovens, com educadores, ofertando atividades esportivas e culturais com esquema de recreação.
SUDOESTE	1. Criar mecanismos para apurar possíveis casos de violência sexual dentro do contexto escolar, agilizando os processos no setor judiciário para responsabilização do autor de violência sexual. 2. Garantir a contratação de equipes (assistentes sociais, educadores sociais, psicólogos) nas áreas da saúde e educação, para realização de escuta e diminuição das violências contra crianças e adolescentes. 3. Ampliação de SCFV voltados para o atendimento de adolescentes e jovens, que ofertem cursos, parcerias com empresas e preparação para o mundo do trabalho.

NORTE	1. Garantir a qualidade de vida e desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes e suas famílias residentes em território de ocupação, por meio de políticas públicas emancipadoras como o direito à moradia, com acesso às políticas públicas de saúde, educação, habitação, assistência social, transporte, segurança alimentar e benefícios de transferência de renda. 2. Aumentar o repasse de verba pública para ampliar e criar espaços de convivência efetivos e acessíveis na comunidade em prol da viabilização da garantia de direitos de crianças e adolescentes e suas famílias. 3. Revisão dos critérios e reajuste do valor do cartão nutrir, visando garantir a ampliação do acesso de famílias em situação de insegurança alimentar. 4. Abrir espaços de referências nas comunidades que sirvam alimentação aos finais de semana e nas férias escolares.
NOROESTE	1. Proposta de levar a Educação/orientação Sexual para as escolas, com o intuito de diminuir os assédios e abusos sexuais de crianças e adolescentes levando alguém do centro de saúde para falar sobre o assunto ou até mesmo inserir a educação sexual na grade escolar, uma matéria desenvolvida pelo próprio professor. 2. Palestras sobre a conscientização sobre o racismo, LGBTQIAP+ e intolerâncias religiosas. 3. Proposta de fazer projetos sociais para pessoas de baixa renda. Promover o patrocínio de grandes empresas para eventos culturais. Criação de novas "ONGs" ajudando as famílias do próprio bairro, dando cursos, promovendo eventos e uma bolsa alimento mensalmente. 4. Palestras e programas e filmes educativos. Cronograma escolar em fazer campanhas contra a violência da criança e adolescente mensalmente, através de cultura: dança, teatro, música, poema, cartazes com imagens ilustrativas, com o intuito da atividade ser 100% desenvolvida por adolescentes.
FUNDAÇÃO CASA	1. Igualdade de direitos, independente da classe social, ser ouvidos e também ter o mesmo peso de voz nos processos, na presença do Profissional Penal.
ESPAÇO INFANTIL	1. Que as escolas/ministério da educação, pudessem se organizar para dar suporte às crianças, principalmente para aquelas que mais precisam de suporte, como auxílio nas atividades, enviar materiais para estudo como cadernos, etc., internet, celular ou computador para estudo. 2. Garantia de produtos básicos que não podem faltar: higiene/comida.

Eixo 03: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia	
PROPOSTAS PRÉ-CONFERÊNCIAS	
SUL	1. Garantir, através de fiscalização a execução de leis que regulamentem a participação e representatividade de crianças, adolescentes e jovens nos espaços decisórios de instituições. 2. Construir e legitimar uma ferramenta de ouvidoria para que crianças, adolescentes e jovens possam ter seu direito a voz, ser ouvido e ter resposta (de maneira anônima a fim de garantir o sigilo, a segurança e integridade destes).O funcionamento dessa proposta definido com autonomia por organizações e coletivos de crianças, adolescentes e jovens, sem interferências. Essa ouvidoria ocorrendo por meio de uma plataforma digital, onde se possa realizar denúncias e reivindicações e ter suas respostas postadas nesse espaço.*Exemplo: Plataforma “Reclame Aqui”. 3. Facilitação e garantia da presença, participação e escuta de jovens nos espaços de discussão e decisão a âmbito judicial. Fortalecendo a existência de um coletivo da juventude incentivando que possa questionar as decisões que remetam ao seu cotidiano. 4. Obrigatoriedade de grêmios nas escolas, com a participação, deliberação e voz ativa de alunos de todos os períodos (matutino, vespertino e noturno), assim como a participação de crianças que façam parte dessa instituição. 5. Ampliar os momentos de troca, coletivos jovens e ações entre alunos e educandos de todas as instituições de cunho educacional.
SUDOESTE	1. Garantir Kits higiênicos. 2. Garantia de celulares para os alunos estudarem. 3. Que haja manutenção periódica dos equipamentos de lazer para atrair as crianças e adolescentes para esses espaços. Fortalecer o convívio comunitário é prerrogativa mínima para futura existência de conselhos locais, partidos, grêmios escolares e outros espaços de tomada de decisão. 4. Que tenha segurança nas praças, parques e outros espaços de lazer. 5. Ter um psicólogo na escola para a escuta de toda comunidade escolar, docentes, discentes e seus familiares. Que neste espaço seja feita escuta qualificada e especializada daquilo que vivenciam em casa. 6. Ambulatório dentro da escola para atender casos de crianças e adolescentes que apresentem algum incômodo ou desconforto, entendendo que isso pode ser tanto um mal-estar físico como mental. 7. Que as escolas todas garantam espaço para que sejam tratados assuntos como machismo, racismo e homofobia. Que isso aconteça por meio de rodas de conversa, palestras e outras dinâmicas. Abrir espaço para que os adolescentes falem o que pensam. Que o combate a violência seja tema obrigatórios no cadernos curriculares do município.
LESTE	1. Promover maior incentivo à expressão da opinião da criança/adolescente/juventude sobre o que se pensa no espaço da família, no espaço da escola e da comunidade local em geral. 2. Encaminhar a criação e funcionamento de comitês locais para comunicação social e organização da participação da criança/adolescente/juventude, como garantia de acesso ao processo decisório relativo às demandas populares, sempre conferindo legitimidade das reivindicações, em oposição à criminalização das lutas sociais.

	3. Garantir uma real aproximação de atendimento do Conselho Tutelar diretamente com a criança/adolescente/juventude no território como dispositivo de acesso e acolhimento pelas crianças diretamente ao conselheiro. 4. Promover maior difusão e acesso a direitos e deveres da criança/adolescente/juventude através da intersetorialidade do serviço público nas instituições de atendimento e referência na criança/adolescente. Essa ação conjunta potencializa ações articuladas nos territórios regionais e no município.
NOROESTE	1. Participação Política nas Escolas. (explicar para o jovem o que é participação política e direitos da cidadania, o que são os órgãos públicos, instituições, organizações da sociedade civil, CRAS, SUAS, SUS, serviços públicos em geral, uma matéria como se fosse português e matemática). 2. Implantar dentro da grade curricular escolar, já a partir do ensino fundamental, disciplina sobre Cidadania, onde os alunos estudam a Constituição Federal, direitos e deveres, como se constitui um governo, para que serve, e sua importância para a vida em sociedade. 3. Audiências Públicas nos Territórios. (Debates sobre a melhoria do nosso território informar sobre política) As Audiências Públicas da Câmara Municipal e de outros órgãos deliberativos, devem acontecer nos territórios, com ampla divulgação nas escolas, associações de moradores, redes sociais do território, com tempo hábil para que a informação chegue aos adolescentes, e esses por sua vez possam fazer discussões sobre o tema e se organizar para participar. 4. Fortalecimento dos Grêmios Estudantis Fazer com que os grêmios estudantis sejam de fato espaços de participação e deliberação dentro das escolas, crianças e adolescentes como protagonistas em decisões, utilizando linguajar popular, sem sentimento de hierarquia entre os participantes, mas com resultados, para incentivar a maior participação de jovens.
FUNDAÇÃO CASA	1. Que os candidatos pensem mais na melhoria da Sociedade, cumprindo suas promessas e seus deveres, sendo estes, obrigações do seu cargo. Que o governo proporcione melhorias como: Educação de qualidade; Qualificação Profissional; Oportunidades de empregos; Bolsas de Estudos e Estágios remunerados.
ESPAÇO INFANTIL	1. Escuta ativa, ambientes acolhedores, formação de interclasses, uso da tecnologia, debates de novas ideias, deixar as crianças e adolescentes à vontade. 2. Importância da participação, participação, cooperação, roda de diálogo da criança e adolescente, reflexão e práticas educativas, e espaços compartilhados. 3. Práticas para estimular o protagonismo das crianças e adolescentes e participação. Cidadania. 4. Roda de Conversa de propostas com novas ideias, grêmio estudantil, caixa de sugestões, apoio e escuta das crianças e adolescentes, uso de ferramentas tecnológicas. 5. Os poderes irem na escola para ouvir nossas ideias.

Eixo 04: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico	
PROPOSTAS PRÉ-CONFERÊNCIAS	
SUL	1. Criar Política Pública a fim de criar e MANTER espaços de lazer como parque infantil e campo, voltado para as crianças e adolescentes. 2. Que todos os Conselhos Tutelares tenham uma página de Instagram em que apareçam os Conselheiros da região e um contato de comunicação com os profissionais (ex. WhatsApp), com a possibilidade de uma equipe ir até a residência conversar pessoalmente. 3. Primeiramente, antes de mais nada é preciso a realização e instrução sobre o que é uma Constituição e para o que serve. Nesse sentido, conscientizar alunos em relação às escolas e usuários em relação às OSCs junto as famílias, fortalecendo o vínculo entre instituição, adolescente e família. Por meio de: Palestras; Conferência para discussão; Reunião com as famílias e responsáveis (fortalecer a aprendizagem dos adolescentes); Elaborar e distribuir materiais didáticos sobre a temática para os adolescentes (levar a informação para além da Instituição)
SUDOESTE	1. Participação de criança ou adolescente que tenha voz ativa representando crianças e adolescentes como conselheiro no CMDCA. Com implementação na composição da próxima gestão. 2. Criação de roda de conversa, semestralmente, em cada região, para levantar as ideias das crianças e adolescentes, para serem levadas ao CMDCA, com a garantia de participação prioritária do conselheiro criança/adolescente neste processo. 3. Criação no ambiente escolar uma ação entre escola, Conselho Tutelar e CMDCA para divulgação do papel destas instituições.
LESTE	1. Divulgação e transparência sobre os Conselhos de Direitos para a sociedade por meio de ações nas escolas/programas de juventude e publicidade em mídias sociais acessíveis (televisão, rádio, redes sociais) 2. Divulgação das atribuições e canais de acesso ao Conselho Tutelar, por meio de ações dos conselheiros junto às escolas e por meio de publicidade (mídias sociais; pop-ups em sites com grande número de visitações que direcionam para um site sobre o CT; materiais gráficos) 3. Estabelecimento de um Conselho permanente consultivo com crianças e adolescentes de diversas faixas etárias.
NORTE	1. Ofertar recursos tecnológicos para a população (ex: computador, notebook, tablet), e possibilitar o acesso a uma internet de qualidade; 2. Incentivar a participação e dar voz ativa para população jovem (criança e adolescente); 3. Atentar-se a necessidade de profissionais especializados para os adolescentes, de saúde física e psicológica (ex: hebiatra); 4. Informar as crianças e os adolescentes sobre o que é o Conselho Tutelar, suas funções e contribuições para a sociedade; 5. Articulação do Conselho Tutelar com as demais instituições (ex: ONGs, OSCs, escola, centro de saúde); 6. Propostas de campanhas de prevenção contínuas e mais amplas; 7. Realizar concursos públicos para a ampliação de profissionais nas áreas da educação e da saúde; 8. Informar, orientar e estimular a participação da população (crianças, adolescentes, adultos e idosos) dos espaços de participação da sociedade;

	9. Alinhar as propostas do estado e do município para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes.
NOROESTE	1. Participação de criança ou adolescente que tenha voz ativa representando crianças e adolescentes como conselheiro no CMDCA. Com implementação na composição da próxima gestão. 2. Criação de roda de conversa, semestralmente, em cada região, para levantar as ideias das crianças e adolescentes, para serem levadas ao CMDCA, com a garantia de participação prioritária do conselheiro criança/adolescente neste processo. 3. Criação no ambiente escolar uma ação entre escola, Conselho Tutelar e CMDCA para divulgação do papel destas instituições.
FUNDAÇÃO CASA	1. Participação dos adolescentes da Fundação Casa nos Conselhos para serem ouvidos. Cursos Gratuitos de tecnologia e esportes.
ESPAÇO INFANTIL	1. Atendimentos em casa, brinquedos e serviços de convivências em pequenos grupos. 2. Garantir que crianças e adolescentes não sejam violados nos artigos XV e XVI do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura o direito geral à liberdade, incluindo a liberdade religiosa.
Eixo 05: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19	
PROPOSTAS PRÉ-CONFERÊNCIAS	
SUL	1. Acrescentar projetos sociais tais como: dança, música, artes, marcial e exposições; 2. Implementação e melhorias no transporte em bairros de difícil acesso; 3. Conscientização dos direitos e deveres das crianças e adolescentes dentro das disciplinas escolares.
SUDOESTE	1. Transparência e divulgação do Fundo Municipal, Estadual e Federal da criança e adolescente. 2. Cessar os cortes nas políticas sociais e retomar os investimentos, garantindo que os serviços públicos tenham efetividade. Organizar a luta por Saúde Pública, educação básica e profissionalizante, assistência social por meio dos conselhos e conferências. Tratar de forma permanente o debate sobre o racismo institucional e a misoginia dentro dos espaços de públicos. Reiterar as liberdades das juventudes , reforçando a necessidade de um Estado Laico e plural. 3. Revogação do Teto de Gastos Sociais / Ampliação e defesa de recursos e fim das emendas de relator (orçamento secreto), nas assembleias legislativas e no Congresso Nacional.
LESTE	1. Durante a pandemia, tivemos as ações de distribuição de cestas básicas, as escolas foram polos de conhecimento dos problemas enfrentados pelas famílias e sociedade, a escola teve conhecimento e rastreio dos casos de covid. DESCONHECEMOS VALORES 2. Alimentação, aulas online, polo de conhecimento dos problemas advindos da covid 3. planejamento para atingir as necessidades. 4. Ampliação das escolas e horários, ensino Integral, espaços públicos de atendimento para lazer, cultura e esporte, hospitais nas subprefeituras (5 macrorregiões e , centros de saúde por cada microrregião (25). Maior número de CRAS, contratação de médicos e profissionais da saúde.

	5. Participação de modo lúdico e dando voz aos seus interesses. 6. Divisão de recursos e investimentos proporcionais às necessidades relativas à educação, saúde, infraestrutura, segurança, alimentação, cuidados e moradia.
NORTE	1. Instituir orçamento participativo aberto à comunidade, com ampla divulgação e garantir a participação de crianças e adolescentes nos espaços de Conselhos e Comissões com logística adequada. 2. Repensar as Políticas Públicas voltadas para crianças e adolescentes após pandemia (Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer): ampliar investimentos na educação para melhoria geral das escolas: infraestrutura, RH, capacitação dos profissionais e novas metodologias; garantir atendimento na saúde com profissionais especializados na adolescência; investir em espaço de cultura, esporte e lazer nas microrregiões de campinas (quadras, ciclovias, teatros, etc.). 3. Garantir que a Lei 13.935 de 11/12/2019 seja cumprida nas escolas públicas (psicólogos e assistentes sociais presentes nas escolas)
NOROESTE	1. Curso profissionalizante 2. Aumento de salário de professores e funcionários das escolas. 3. Orçamento para melhorar a parte estrutural da escola e também para compra de material didático em boa quantidade e de ótima qualidade 4. Construção de hospitais de especialidades e verba para não faltar medicamentos. Orçamento para manutenção de praças e asfaltar ruas.
FUNDAÇÃO CASA	1. Ampliação do rol de visitas, investimento e qualificação profissional com a criação de oportunidades e acesso ao emprego. Ter o direito a atividades externas.
ESPAÇO INFANTIL	1. Garantia de investir na educação e pavimentação nas ruas.

ANEXO C

REGISTRO IMAGÉTICO

12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CAMPINAS

24, 25 e 26 de Novembro de 2022.
Evento Presencial em Patrulheiros Campinas – CAMPC, Campinas SP

Dia 24/11/2022 – Abertura 8h30 às 12h00

Dia 25/11/2022 8h30 às 16h30

VIVA
AS
DIFERENÇA

Dia 26/11/2022 8h30 às 16h30